



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.311 Campo Grande, quarta-feira, 28 de outubro de 2020.

116 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	52
ATOS DE LICITAÇÃO	54
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	65
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	98
MUNICIPALIDADES	100
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	111

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.537, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para o preenchimento de 93 (noventa e três) vagas, com previsão de início neste semestre.

Art. 2º Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, conforme especificado no art. 1º deste Decreto, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelo critério de antiguidade, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas, divididas em dois processos seletivos distintos, sendo o primeiro para o preenchimento de 235 (duzentas e trinta e cinco) vagas e o segundo para o preenchimento de 220 (duzentas e vinte vagas).

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso de formação de Sargentos (CFS) do Estado e Mato Grosso do Sul, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 115/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 115/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	794.565,00	
	3	4	240	0,00	3.422.708,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	5.262.108,00		0,00
	3	4	240	0,00	1.044.835,00	
SUBTOTAL			240	5.262.108,00		5.262.108,00
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026		F				
Operacionalização do FADEFÉ	3	1	240	17.830.000,00		0,00
	3	6	240	0,00	17.830.000,00	
SUBTOTAL			240	17.830.000,00		17.830.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	3	112	0,00	404.993,00	
	3	4	112	404.993,00		0,00
29101.12.368.2046.4087		F				

Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	108	0,00	2.000.000,00
29101.12.368.2046.4093		F			
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.	3	4	112	383.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4094		F			
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	4	108	2.000.000,00	0,00
	3	4	112	0,00	383.000,00
SUBTOTAL			112	787.993,00	787.993,00
SUBTOTAL			108	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			108	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			112	787.993,00	787.993,00
TOTAL			240	23.092.108,00	23.092.108,00
TOTAL GERAL				25.880.101,00	25.880.101,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 133, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Vila Nova" em Novo Horizonte do Sul-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 300,00 m², parte do Lote 447, do Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, situada na zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, objeto da matrícula nº 18.649, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, de propriedade de Osmar Polesel e Maria Suzete Siqueira Polesel, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00267/2020-00.

Parágrafo único. A Área de terras medindo 300,00 m², a ser desmembrada do Lote 447, do Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, com área de 27,4921 ha, situada na zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice M-01; deste por azimute 124º37'28" e distância de 15,00 m até o vértice M-892; azimute 124º37'34" e distância de 5,00 m até o vértice M-02; azimute 214º33'56" e distância de 15,000 m até o vértice M-03; azimute 304º37'29" e distância de 20,000 m até o vértice M-04; azimute 34º33'56" e distância de 15,000 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte com Lotes 481 e 480; ao Sul com a matrícula

18.649; ao Leste com a matrícula 18.649; e ao Oeste com a matrícula 18.649.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Panduí" (Final) no Município de Iguatemi-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras de 208,00 m², a ser desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Ouro Verde II - Parte 1, matriculado sob nº 8.297, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS, de propriedade de Sidenei Delbem e Eliana Aparecida Valadares Delbem, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00524/2020-00.

Parágrafo único. A área de terras a ser desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Ouro Verde II - Parte 1, matriculado sob nº 8.297, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice AJN-V-0400; deste, segue por azimute 163º07' e distância de 13,86 m até o vértice AJN-M-0855; deste, segue por azimute 253º 11' e distância de 15,00 m até o vértice AJN-M-0856; deste, segue por azimute 343º16' e distância de 13,88 m até o vértice AJN-V-0401; deste, segue por azimute 73º16' e distância de 14,97 m até o vértice AJN-V-0400, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte com a estrada municipal; ao Sul com a matrícula nº 8297; ao Leste com a matrícula nº 8.297; e ao Oeste com a matrícula nº 8297.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do interceptor do Córrego Touro em Naviraí-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra de 358,05 m², parte de uma área com 5 ha e 8.481m² e 74 cm², Chácara Fujita, situada no Município de Naviraí-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 2.885, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, de propriedade de Antônio Campos Vaz e Neusa Ribeiro da Silva Vaz, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00402/2020-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 358,05 m², parte de uma área com 5 ha e 8.481m² e 74 cm², Chácara Fujita, situada no Município de Naviraí-MS, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice M-1; deste, segue por azimute 92º53'16" e distância de 4,605 m até o vértice M-2; deste, segue por azimute 212º34'56" e distância de 55,302 m até o vértice M-3; deste, segue por azimute 179º13'57" e distância de 33,247 m até o vértice M-4; deste segue por azimute 244º51'55" e distância de 4,391 m até o vértice M-5; deste, segue por azimute 359º13'57" e distância de 36,257 m até o vértice M-6; deste, segue por azimute 32º34'56" e distância de 54,219 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte com a quem de direito; ao Sul com o Córrego Tarumã; ao Leste com a Matrícula 9254; e ao Oeste com o Córrego.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor do Córrego Touro em Naviraí-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor do Córrego Touro.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retomada gradual e sistemática das atividades presenciais nas unidades da Controladoria-Geral do Estado e estabelece o protocolo mínimo a ser observado, tendo em vista a proteção da saúde dos agentes públicos, colaboradores e usuários de serviços públicos estaduais contra os efeitos da proliferação da COVID-19.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.391, de 16 de março de 2020; nº 15.395 e 15.396, ambos de 19 de março de 2020 e, nº 15.398, de 23 de março de 2020, bem como nas Resoluções CGE/MS/nº de 028, de 20 de março de 2020 e nº 033, de 03 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de conciliar a retomada das atividades presenciais com a manutenção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, visando a proteção da saúde dos agentes públicos, colaboradores e usuários de serviços públicos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Controladoria-Geral do Estado, a fim de garantir a retomada segura das atividades presenciais, adotará as medidas temporárias e suplementares definidas nesta Resolução, conciliando o Regime Excepcional de Teletrabalho, conforme definido pelo Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020 e, nas Resoluções CGE/MS/nº 028, de 20 de março de 2020 e nº 033, de 03 de abril de 2020, com outras alternativas de cumprimento de carga horária previstas na legislação, observado o seguinte:

I - retornarão às atividades presenciais, inicialmente, os responsáveis pelos órgãos de atuação institucional, assessoramento superior e auxiliares da CGE-MS, assim como aqueles responsáveis por unidades administrativas da estrutura desses órgãos;

II - atendidos o interesse da administração e a presença de condições para atendimento das medidas de segurança previstas nesta Resolução, os responsáveis referidos no inciso I organizarão o retorno gradativo dos servidores lotados nos respectivos órgãos aos postos de trabalho.

§1º Em conformidade com o estabelecido no art. 10 do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, poderá ser adotado, no âmbito da CGE-MS, o sistema de revezamento em dois turnos (25 horas/semanais), assim divididos:

I - turno matutino: das 07h30 às 12h30;

II - turno vespertino: das 12h30 às 17h30.

§2º. Na hipótese do §1º deste artigo, as horas de trabalho necessárias para se completar a carga horária semanal serão cumpridas em regime excepcional de teletrabalho, observada a legislação referida no "caput" e a definição de escala pela chefia imediata.

§3º. Os servidores pertencentes ao "Grupo de Risco", conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, alterado pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, deverão apresentar Relatório Médico que indique a presença dessa condição, à respectiva chefia imediata, a fim de que seja informado o Setor de Recursos Humanos da CGE-MS para continuidade do exercício de suas atividades em Regime Excepcional de Teletrabalho, de forma integral, até que seja estabelecido o controle da COVID-19.

Art. 2º. A retomada gradual e sistemática das atividades presenciais nas unidades da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de proteger a saúde dos agentes públicos, colaboradores e usuários de serviços públicos estaduais contra os efeitos da proliferação da COVID-19, observará o protocolo mínimo disposto nesta Resolução, sendo obrigatória a observância das recomendações sanitárias, especialmente mediante a adoção das seguintes condutas:

I - usar obrigatoriamente máscara para proteção respiratória;

II - higienizar constantemente as mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel;

III - manter portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior;

IV - manter distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras e, no caso de cadeiras longarinas fixas, indicar o seu uso de forma intercalada, mediante a utilização de mecanismos, tais como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

V - manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

VI - disponibilizar álcool 70% aos servidores, terceirizados, *trainees*, estagiários e aos visitantes para que façam a assepsia das mãos a cada atendimento e manipulação de documentos;

- VII - evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;
- VIII - intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;
- IX - estabelecer rotina frequente de desinfecção com álcool 70% de balcões, mesas, poltronas/ cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- X - intensificar a higienização dos sanitários de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);
- XI - recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização, que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão, seguida de fricção com álcool 70%, e que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou em armário separado dos pertences pessoais;
- XII - intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta, papel toalha, computadores, teclado, *mouse*, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;
- XIII - praticar etiqueta respiratória (ou seja, cobrir a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis, desprezando-os imediatamente após o uso em uma lixeira fechada e higienizar as mãos em seguida);
- XIV - usuários ou servidores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser orientados a procurar atendimento em consultório e ambulatorios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável a encaminhamentos das medidas necessárias;
- XV - o servidor deverá orientar ao usuário ou ao colega, sem protetor bucal e nasal (máscara), que a utilize para proteção de todos;
- XVI - o uso de proteção bucal e nasal (máscara) é um acessório de uso pessoal, por isso o servidor deve utilizar aquele que melhor lhe convier, de modo que não dificulte a respiração e nem lhe traga desconforto exagerado;
- XVII - dar preferência a realização de reuniões, com público externo, através de videoconferência, evitando ao máximo as aglomerações.

Parágrafo único. Compete à Superintendência Administrativa e Financeira a adoção de medidas para o cumprimento das condutas previstas neste artigo.

Art. 3º Os servidores, trainees e estagiários que tiveram contato com alguém que testou positivo para COVID-19, caso estejam com suspeita ou tenham sido testados positivos para a COVID-19, deverão realizar os seguintes procedimentos, na hipótese de:

I - suspeita da COVID-19 ou de contato próximo com caso positivo para a doença, mas sem sintomas, deverão desempenhar em domicílio, em Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 7 (sete) dias, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedadas para estes a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública;

II - sintomas da COVID-19 deverão procurar um serviço de saúde e manter-se isolados pelo prazo de 7 (sete) dias;

III - confirmação da COVID-19, mediante a apresentação de atestado médico, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica. Parágrafo único. O servidor, trainee e estagiário, com suspeita de infecção por COVID-19 ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) deverão procurar atendimento em consultório e ambulatorios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico e encaminhamentos das medidas necessárias.

Art. 4º O disposto nesta Resolução não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão deverão seguir o mesmo padrão de segurança e de afastamento previstos nesta Resolução.

Art. 6º Durante o período de emergência pública reconhecida pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ou telefone institucional, divulgados amplamente nos canais oficiais de comunicação da CGE-MS.

Art. 7º Compete à Superintendência Administrativa e Financeira (SUAF) adotar medidas para o cumprimento do disposto nesta Resolução pelas unidades da CGE-MS.

Art. 8º. Nos períodos em que o servidor comparecer na unidade de trabalho, deverá assinar a

folha de frequência.

Art. 9º. A chefia de cada órgão integrante da estrutura da CGE-MS, quando da adoção do regime de revezamento, deve encaminhar ao setor de Recursos Humanos, planilha contendo a escala de trabalho dos respectivos servidores, no prazo de três dias úteis após a implantação.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS nº 008, de 23 de agosto de 2018, que regula o registro de informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS nº 008, de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.
.....

Parágrafo único. As informações relativas a acordos de leniência e penalidades, passíveis de inclusão no CEIS e no CNEP, deverão ser registradas concomitantemente à publicação do ato de celebração ou quando do trânsito em julgado da decisão de imposição, respectivamente. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2788, 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2788, de 27 de outubro de 2020

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	250,00	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.250,00	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.000,00	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.122,50	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	267,05	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.806,82	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.272,73	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.539,77	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	235,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	220,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.860,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.420,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.640,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.747,80	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.230,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.820,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.760,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.995,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	205,86	A

53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.982,91	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.737,94	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.844,99	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	209,00	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.389,00	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.553,00	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.971,00	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.984,40	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.133,00	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.035,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.289,00	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	814,00	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.542,20	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.947,00	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.963,35	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.480,50	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.129,10	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.563,85	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.833,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.163,90	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.072,40	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.312,50	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.737,50	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	925,00	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.752,50	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.212,50	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.287,50	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.367,44	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.682,39	A

23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.419,43	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.913,47	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.082,95	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.155,35	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.599,53	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.982,43	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.175,46	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.834,04	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.158,97	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.581,15	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.661,55	A

GADO REGISTRADO BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.403,20	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.701,60	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.238,40	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.619,00	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.639,85	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.368,65	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.369,75	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.298,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.424,75	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.859,60	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.619,00	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.512,20	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.424,75	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.649,40	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.832,55	A

14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.296,45	A
-------	---	---	-----------	---

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2789, de 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2020

Campo Grande, 27 de outubro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2789, de 27 de outubro de 2020

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891136065208	APERITIVO CYNAR - 900ML	19,80	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898255980436	CACHACA SALINISSIMA PRATA - 670ML	28,00	I

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410337017084	CONHAQUE CARLOS I BRANDY DE JEREZ - 700ML	239,00	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121154009	GIM SEAGERS - 1000ML	46,22	A

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410337219082	LICOR DE ANIS DEL MONO DULCE - 700ML	89,00	I
17.00 - Vermute e similares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML	17,90	A
19.00 - Derivados de vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072903829	DERIV. VODKA ROSKOFF BLUEBERRY - 965ML	7,80	A
7896072903836	DERIV. VODKA ROSKOFF MORANGO COM LIMAO - 965ML	7,80	A
7896072903843	DERIV. VODKA ROSKOFF LIMAO - 965ML	7,80	A
7896072911244	DERIV. VODKA COMPOSTO CHANCELER - 1000ML	21,60	A
7896072912036	DERIV. VODKA KADOV CRANBERRY 100% CEREAIS - 1000ML	45,10	A
7896072912043	DERIV.VODKA KADOV BAUNILHA - 1000ML	45,10	A
22.00 - Sidra e similares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072902136	SIDRA CERESER FRUTAS VERMELHAS - 660ML	14,13	A
7896072902808	SIDRA CERESER MACA VERDE - 660ML	14,13	A
7896072903461	SIDRA CERESER CIDRE DEMI SEC - 750ML	23,18	A
7896072903478	SIDRA CERESER CIDRE BRUT - 750ML	23,65	A
7896072903867	SIDRA CERESER FRIZEE NIGHT - 300ML	6,67	A
7896072903881	SIDRA CERESER FRIZEE CELEBRATION - 300ML	6,67	A
7896072911473	SIDRA CERESER PESSEGO - 660ML	12,25	A
7896072911480	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML	14,20	A
7896072911732	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 2000ML	42,39	A
7896072922462	SIDRA CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML	14,92	A
7896072922486	SIDRA CERESER ICE - 660ML	13,89	A
23.00 - Sangrias e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422670092	COQUETEL MENTA BARKAN - 900ML	8,99	I
7898422670689	COQUETEL RAIZ AMARGA BARKAN - 900ML	8,99	I
7898422670894	COQUETEL AMENDOIN BARKAN - 900ML	8,99	I
7898422671129	COQUETEL COCO BARKAN - 900ML	8,99	I
7898422671754	COQUETEL CANELINHA BARKAN - 900ML	8,99	I
7898422672270	COQUETEL MARTIZANO BRANCO - 900ML	8,99	I
7898422672324	COQUETEL MATIZANO TINTO - 900ML	8,99	I
7898422674199	COQUETEL DREBYS - 900ML	8,99	I
7898422676766	COQUETEL KISLLA ICE BIG APLLE - 275ML	2,39	I
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML	5,45	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
798358540011	VINHO ARGENTINO MILAGRO ARGENTINO TINTO - 750ML	25,00	I
789358540035	VINHO ARGENTINO ANOS 20 BLEND TINTO - 750ML	72,00	I
798358540066	VINHO ARGENTINO PRIMER METEJON CHARDONNAY - 750ML	42,00	I
798358540080	VINHO ARGENTINO SEGUN METEJON CHARDONNAY - 750ML	42,00	I
798358540103	VINHO ARGENTINO TERCER METEJON CHARDONNAY - 750ML	42,00	I
7898927984953	VINHO BRASILEIRO SALVATTORE TANNAT - 750ML	40,00	I
7898927984960	VINHO BRASILEIRO SALVATTORE CABERNET FRANC - 750ML	40,00	I

7896072903720	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT - 750ML	37,19	A
7896072903737	ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML	37,19	A
7896072903744	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML	28,50	A
7896072903751	ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML	40,00	A
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML	14,03	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	107,21	I
7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	107,21	I
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT	107,21	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas e cervejas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante

divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/ 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898940264339	CERVEJA ALE RED CONFRA GRF 1L - 1000ML	28,39	I
7891103215742	CERVEJA AMBURANA ALE NAUTA - 600ML	11,99	I
7898940264247	CERVEJA APA CONFRA GRF 1L - 1000ML	28,39	I
7898940264223	CERVEJA ARTESANAL HELLES CONFRA 1L - 1000ML	28,39	I
7898940264605	CERVEJA BIER HOFF COCACCA PRETA - 355ML	20,59	I
7898940264407	CERVEJA BIER HOFF IPA RED KIT - 1000ML	75,49	I
41024355	CERVEJA BITBURGUER ALEMA - 500ML	35,19	I
7898949162711	CERVEJA BITTER BLONDINE ROYEL - 500ML	94,49	I
7891103215735	CERVEJA BLOND ALE NAUTA - 600ML	11,99	I
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML	15,89	I
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	15,89	I
7898940264186	CERVEJA EAGLE BIER HOFF KIT C COPO - 500ML	105,00	I
4002103090120	CERVEJA ERDIINGER KIT COM COPO - 500ML	125,00	I
7898933034987	CERVEJA ERDINGER ALKOHO KIT COM SQUEE - 500ML	80,49	I
5741000107829	CERVEJA FAXE PREMIUM - 1000ML	24,39	I
5741000142745	CERVEJA FAXE WITBIER - 1000ML	35,99	I
7898940264940	CERVEJA HELLES BIER HOFF KIT C COPO - 600ML	19,90	I
7898940264261	CERVEJA IPA BIER HOFF BREEZE C COPO - 500ML	61,49	I
7898940264971	CERVEJA IPA BIER HOFF BREEZE SESSION - 500ML	8,99	I
7898940264872	CERVEJA IPA BIER HOFF CROWN - 500ML	91,99	I
7898949162735	CERVEJA IPA BLONDINE CIRCUS - 500ML	94,49	I
7898628360292	CERVEJA IPA BLONDINE HORNY PIG - 500ML	94,49	I
5741000152409	CERVEJA IPA DINAMARQUESA FAXE - 500ML	36,19	I
7898628360568	CERVEJA IPA MARTINA - 300ML	11,19	I
7898628360575	CERVEJA IPA MARTINA - 600ML	29,39	I
7891103215704	CERVEJA IPA NAUTA - 600ML	11,99	I
7908265501269	CERVEJA IPA NAUTA - 350ML	8,39	I
7898940264957	CERVEJA IPA PELICAN BIER HOFF - 500ML	87,49	I
7898949162698	CERVEJA LAGER BLONDINE BAD MOOSE - 500ML	92,49	I
5741000193006	CERVEJA LAGER FAXE PREMIUM - 500ML	16,69	I
7898628360520	CERVEJA LAGER MARTINA - 300ML	11,89	I
7898628360537	CERVEJA LAGER MARTINA - 600ML	21,29	I
7898377660971	CERVEJA M BLONDE BLACK PRINCESS - 600ML	15,19	I
7898628360810	CERVEJA PILSEN BLONDINE PIVOCZECH - 500ML	92,49	I
7891103215698	CERVEJA PILSEN NAUTA - 600ML	11,99	I
7898940264964	CERVEJA PILSEN US BIER HOFF - 500ML	77,99	I
7908265501276	CERVEJA PORTER NAUTA - 350ML	8,39	I
4002631029951	CERVEJA PRETA DUNKEL BECKERS - 330ML	4,39	I
7891103215711	CERVEJA RED ALE NAUTA - 600ML	11,99	I
7908265501290	CERVEJA SAISON NAUTA - 350ML	8,39	I

7908265501283	CERVEJA SESSION IPA NAUTA - 350ML	8,39	I
5741000145210	CERVEJA TRIGO ALE FAXE WITBIER - 500ML	37,79	I
4072700004417	CERVEJA TRIGO FRANZISKANER HW HELL - 500ML	19,89	I
5411681401775	CERVEJA VEDETT IPA EXTRA ORDINARY - 330ML	22,59	I
7898929988539	CERVEJA WALS NIOBIUM - 375ML	19,89	I
7899299884162	CERVEJA WALS PETROLEUM - 375ML	19,89	I
4002631029937	CERVEJA WEISS BECKERS - 330ML	4,39	I
7898994341321	CERVEJA WEISS MADALENA - 600ML	33,39	I
7891103215728	CERVEJA WEISS NAUTA - 600ML	11,99	I
7898940264322	CERVEJA WEIZEN BIER HOFF KIT (2 GARRAFAS E 1 COPO) - 600ML	70,38	I
7898940264001	CERVEJA WEIZEN BIER HOFF KIT (1 GARRAFA E 1 COPO) - 600ML	67,49	I
7897395080006	CERVEJA WELTENB KLOSTER ANNO 1050 - 500ML	21,29	I
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	19,99	I
7908265501306	CERVEJA WITBIER NAUTA - 350ML	8,39	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898994523710	CACHACA ERVA DOCE - 750ML	38,29	I

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896731303090	CATUABA SILVESTRE ACAI - 1000ML	8,39	I
7896731303083	CATUABA SILVESTRE NATURAL - 1000ML	8,39	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7640175742263	GIM ING BOMBAY SAPPHIRE - 750ML	120,00	I
8411144100198	GIM LARIOS 12 - 700ML	97,99	I
8411144100068	GIM LARIOS ORIGINAL - 700ML	67,99	I
8411144100402	GIM LARIOS ROSE - 700ML	97,99	I

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7501054837534	LICOR DE CAFE HERENCIA DE PLATA - 700ML	214,00	I
8006063002618	LICOR ITA CHOCOLATE ST SIMON 1L - 1000ML	127,00	I
8006063005459	LICOR ITA DE COCO PALM BEACH 1L - 1000ML	131,99	I

15.00 - Tequila

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908026900324	TEQUILA SOMBRERO GOLD KIT - 750ML	75,99	I
7908026900294	TEQUILA SOMBRERO SILVER KIT - 750ML	75,99	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5010106111536	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML	79,99	I
5010106113547	WHISKY ESC BALLANTIN 12 ANOS - 750ML	123,00	I
5010093501778	WHISKY GRA TEACHERS - 1000ML	42,90	I
5011007015497	WHISKY IRL JAMESON - 750ML	103,00	I
5000281033358	WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML	110,00	I
7898945131292	WHISKY USA JACK DANIELS BLACK KIT (1 GARRAFA E 2 COPOS) - 1000ML	155,00	I
7898945131315	WHISKY USA JACK DANIELS FIRE KIT (01 GARRAFA E 2 COPOS) - 1000ML	182,69	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
4650071330139	VODKA RUSSA RUSSKAYA - 1000ML	73,49	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896336809386	COQUETEL CATUABA SELVAGEM COM ACAI - 750ML	9,89	I
7896336809379	COQUETEL CATUABA SELVAGEM - 750ML	9,89	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3113934004192	VINHO FRANCÊSCHAMPGNE CANARD DUCHENE BRUT ROSE - 750ML	1.053,00	I
3113934004178	VINHO FRANCÊS CHAMPGNE CANARD DUCHENE DEMI SEC - 750ML	388,00	I
8006063900297	ESPUMANTE ITALIANO BRUT PROSECCO CANEVARI - 750ML	309,00	I
8003295005097	ESPUMANTE ITALIANO CORTE VIOLA EXTRA DRY - 750ML	258,00	I
8003295000122	ESPUMANTE ITALIANO MOSC ROSE CONTRI SELECT - 750ML	251,00	I
3245020005650	VINHO FRANCES VUE MER ROSE - 750ML	123,09	I
7898949172048	VINHO ARGENTINO TERRANOSTRA MALBEC TINTO - 750ML	58,09	I
7804330008476	VINHO CHILENO 8KM RES ESP CAB SAUV TINTO - 750ML	31,99	I
7804330008483	VINHO CHILENO 8KM RES ESP CARMENERE TINTO - 750ML	31,99	I
7804330008513	VINHO CHILENO 8KM RES ESP CHARDONNAY BRANCO - 750ML	46,79	I
7804330008506	VINHO CHILENO 8KM RES ESP MERLOT TINTO - 750ML	31,99	I
7804330008490	VINHO CHILENO 8KM RES ESP SAUV BLANC - 750ML	50,99	I
7804630540188	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV GD RES TINTO - 750ML	69,90	I
7804630540171	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV RES TINTO - 750ML	39,90	I
7804630540164	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV TINTO - 750ML	29,90	I
7809579810989	VINHO CHILENO STA ANASTACIA CAB SAL TINTO - 750ML	171,90	I
7809579810996	VINHO CHILENO STA ANASTACIA CARMENE TINTO - 750ML	171,90	I
7809579811009	VINHO CHILENO STA ANASTACIA MERLOT TINTO - 750ML	171,90	I
7809579811016	VINHO CHILENO STA ANASTACIA SAUV BLA BRANCO - 750ML	171,90	I
7891103211485	VINHO ESPANHOL TERR DU MONDE CRIANZA TINTO - 750ML	34,99	I
7891103211478	VINHO ESPANHOL TERROIRS DU MONDE TINTO - 750ML	23,79	I
3355820000134	VINHO FRANCES CHABLIS BRANCO - 750ML	91,39	I
3355820008611	VINHO FRANCES CHARD BRUTT MBUSSEUX BRANCO - 750ML	53,49	I
3219850048958	VINHO FRANCES CHARD BURT DAUTREDOIS BRANCO - 750ML	55,99	I
3490040001896	VINHO FRANCES COTE DU RHONE RES PRI TINTO - 750ML	50,49	I
3355820009700	VINHO FRANCES COTEAUX BOURGUIGNONS TINTO - 750ML	61,49	I
3245020005070	VINHO FRANCES CUVÉE MALYSE ROSE - 750ML	124,29	I
3351650000078	VINHO FRANCES GEORGES BEAUJOLAIS TINTO - 750ML	223,00	I
3245020003670	VINHO FRANCES GOURMANDISE IGP ROSE - 750ML	69,19	I
3490040001889	VINHO FRANCES LA GRAVIÈRE VENTOUX TINTO - 750ML	57,49	I
3355820009243	VINHO FRANCES VDF CHARDONNAY BRANCO - 750ML	50,49	I
3355820009267	VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR ROSE - 750ML	50,49	I

3219850054805	VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR TINTO - 750ML	50,49	I
8003295005059	VINHO ITALIANO CORTEROSSO TINTO - 750ML	46,99	I
5600999400314	VINHO PORTUGUES ADEGAMAE BRUT BRANCO - 750ML	79,90	I
5601110008105	VINHO PORTUGUES CALAMARES ROSE - 750ML	25,99	I
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML	25,99	I
5601109221812	VINHO PORTUGUES CORACAO D OURO TINTO - 750ML	47,59	I
5601109212193	VINHO PORTUGUES FEITORIA TINTO - 750ML	39,29	I
5600999400741	VINHO PORTUGUES MAR LINDO MEIO SECO BRANCO - 750ML	79,90	I
5600999400734	VINHO PORTUGUES MAR LINDO MEIO SECO TINTO - 750ML	79,90	I
5600999400758	VINHO PORTUGUES MAR LINDO RSVB MEIO SECO TINTO - 750ML	99,90	I
5600999400727	VINHO PORTUGUES PARDAL TELHADO BRANCO - 750ML	44,90	I
5600999400710	VINHO PORTUGUES PARDAL TELHADO ROSE - 750ML	398,99	I
5600999400703	VINHO PORTUGUES PARDAL TELHADO TINTO - 750ML	44,90	I
5601109111366	VINHO PORTUGUES PORTO FUNDADOR TAWNY TINTO - 750ML	50,99	I
5601109111557	VINHO PORTUGUES PORTO MALVASIA BRANCO - 750ML	50,99	I
7798159560102	VINHO ARGENTINO BRANCO ARGENTO CHARDONNAY - 750ML	43,97	A
7798159560171	VINHO ARGENTINO BRANCO ARGENTO SAUVIG BLANC - 750ML	81,49	A
7790717000983	VINHO ARGENTINO BRANCO NOVECEN TO RAICES CHARD - 750ML	48,99	A
7898907346191	VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA BRANCO RIESLING - 750ML	33,69	A
7898907346207	VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA TINTO GARRAFA - 750ML	37,69	A
7790717152019	VINHO ARGENTINO NOVECEN TO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	40,71	A
7798090852663	VINHO ARGENTINO RUCA MALEN CHARD BRANCO - 750ML	81,49	A
7790717153092	VINHO ARGENTINO TINTO NOVECEN T RAI CAB SAUV - 750ML	48,99	A
7790717153078	VINHO ARGENTINO TINTO NOVECEN T RAICES MALB - 750ML	48,99	A
7798102003113	VINHO ARGENTINO YLLUM SELECCION TINTO - 750ML	38,49	A
7798102001065	VINHO ARGENTINO YLLUM TORRONTES BRANCO - 750ML	40,49	A
7896589104825	VINHO BRA FRISANTE ROSE SVE MIORANZA ROSE - 750ML	19,99	A
7896589103248	VINHO BRASILEIRO CATANIA FINO DEMI SEC TINTO - 750ML	22,29	A
7896266104056	VINHO BRASILEIRO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML	14,29	A
7891141026690	VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN BCO - 750ML	19,39	A
7896266110040	VINHO BRASILEIRO GOES TEMPOS CAB SAUV TINTO SUAVE - 750ML	28,59	A
7896266100386	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO TINTO SUAVE - 250ML	8,29	A
7897082500213	VINHO BRASILEIRO ITA LINDA DONNA LAMBRUSCO BRANCO - 750ML	17,97	A
7896756800086	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	62,66	A

7896589103026	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	14,99	A
7896589104030	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SUAVE - 365ML	10,59	A
7896266100546	VINHO BRASILEIRO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 750ML	25,59	A
7891141023668	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE - 750ML	19,39	A
7896589103255	VINHO BRASILEIRO SECO CATANIA FINO TINTO - 750ML	22,29	A
7896756802776	VINHO BRASILEIRO SELEÇÃO BRANCO CHARDONNAY/VIOGNIER - 375ML	23,99	A
7896589102616	VINHO BRASILEIRO SUAVE MIORANZA TINTO - 2000ML	40,79	A
7896589103231	VINHO BRASILEIRO SVE CATANIA FINO TINTO - 750ML	22,29	A
7804330008155	VINHO CHILENO BRANCO 8KM SAUV BLANC - 375ML	21,97	A
7809625203079	VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG CHARDONNAY RES - 750ML	48,97	A
7809625203185	VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG SAUV BLANC RSV - 750ML	40,79	A
7804414014751	VINHO CHILENO BRANCO MANTO BL CHARD RES - 375ML	39,29	A
7809625200160	VINHO CHILENO BRANCO PKNT CHARDONNAY GD RES - 750ML	57,97	A
7809625201976	VINHO CHILENO CASAFUEGO CARMENE RSVD TINTO - 750ML	40,79	A
7804342002066	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA MERLOT RES TINTO - 750ML	55,49	A
7804342003735	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA SAU BL RDO BRANCO - 750ML	31,19	A
818957001618	VINHO CHILENO DENADA CAB SAUV TINTO - 750ML	70,49	A
818957001687	VINHO CHILENO DENADA RED BLEND TINTO - 750ML	70,49	A
7804414010142	VINHO CHILENO MANTO BL CAB SAUV GRA TINTO - 750ML	75,00	A
7804414010159	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE GRAN TINTO - 750ML	62,95	A
7804414012450	VINHO CHILENO MANTO BLANCO VIOGNIER BRANCO - 750ML	35,79	A
7808704700058	VINHO CHILENO MISIONES DRENGO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	44,40	A
7808704700065	VINHO CHILENO MISS RENGO V SAU BLANC BRANCO - 750ML	39,90	A
7809625200078	VINHO CHILENO PKNT CARMENERE RES TINTO - 750ML	57,99	A
7809625200207	VINHO CHILENO PKNT PINOT NOIR RES TINTO - 750ML	57,99	A
7809625202775	VINHO CHILENO ROSE CASA FUEGO RSVD - 750ML	40,79	A
7804414015543	VINHO CHILENO ROSE MANTO BLANCO - 750ML	35,79	A
7804350003321	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO ED LIM 2017 - 750ML	28,18	A
4020839102429	VINHO CHILENO STA ALICIA CAB SAUV TINTO - 750ML	29,49	A
7804330222209	VINHO CHILENO TINTO EST RES SAUV BL RES - 375ML	25,80	A
7804414014737	VINHO CHILENO TINTO MANTO BL CARMENERE RES - 375ML	37,86	A
7804414015079	VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MERLOT RES - 375ML	33,30	A
7809625203109	VINHO CHILENO TINTO PKNT PINOT NOIR GD RES - 750ML	63,49	A
7891103209055	VINHO CHILENO TINTO TERRO D MONDE CAMENERE - 750ML	29,19	A

7891103209079	VINHO CHILENO TINTO TERRO D MONDE MERLOT - 750ML	29,19	A
7808725403662	VINHO CHILENO TINTO YALI WILD SW CAB SAUV - 750ML	72,99	A
7804330008148	VINHO CHILENO TINTOL 8KM CAB SAUV - 375ML	26,30	A
7898907346290	VINHO CHILENO VINAS D MAR STILUS CAB TINTO - 750ML	29,70	A
7809503500498	VINHO CHILENO VINAS DEL MAR TINTO CARMENERE STILLUS - 750ML	29,70	A
8410702027250	VINHO ESPANHOL BRANCO SOLIERA AIREN - 750ML	31,49	A
8410702001762	VINHO ESPANHOL TINTO ALT TAM R DUERO ROBLE - 750ML	74,49	A
8410702019262	VINHO ESPANHOL TINTO CAST ALBAI RIOJA CRIAN - 750ML	83,49	A
8410702027236	VINHO ESPANHOL TINTO SOLIERA TEMPRANILLO - 750ML	31,49	A
7891103209031	VINHO FRA C RHONE TERR DU MONDE TINTO - 750ML	36,86	A
7891103209048	VINHO FRA MERLOT TERR DU MONDE TINTO - 750ML	31,45	A
3172257000106	VINHO FRANCES ANJOU AIME BOUCHER ROSE - 750ML	47,69	A
3258691615356	VINHO FRANCES BDX CHATEAU BREJOU BRANCO - 750ML	47,59	A
3258691616216	VINHO FRANCES BDX CHATEAU BREJOU TINTO - 750ML	47,59	A
3258691245508	VINHO FRANCES BDX DEMI SEC GRAN RES TINTO - 750ML	61,39	A
3258691586120	VINHO FRANCES BDX SUPERIEUR SAINT TINTO - 750ML	57,99	A
3455441766607	VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL BRANCO SECO - 750ML	54,49	A
3455441201603	VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL TINTO SECO - 750ML	54,49	A
3455441771106	VINHO FRANCES BOUCHARD CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML	53,49	A
3245414939363	VINHO FRANCES CORBIERES MDD CAFTINTO SECO - 750ML	36,97	A
3455441380308	VINHO FRANCES DEMAZEL BORDEAUX SUP TINTO - 750ML	54,49	A
3455441281209	VINHO FRANCES DEMAZEL GRAVES TINTO - 750ML	78,99	A
3455441281100	VINHO FRANCES DEMAZEL MEDOC TINTO - 750ML	78,99	A
3455441281308	VINHO FRANCES DEMAZEL ST EMILION TINTO - 750ML	132,00	A
3760094280135	VINHO FRANCES GASCOGNE MENARD PREM BRANCO - 750ML	59,97	A
3351650000382	VINHO FRANCES GEORGES FLEURE TINTO - 750ML	134,00	A
3258691404943	VINHO FRANCES KRESSMANN S CHARDONNAY BRANCO - 750ML	35,49	A
3258691579139	VINHO FRANCES KRESSMANN SELECT ROSE - 750ML	37,19	A
3258691615462	VINHO FRANCES MEDOC CHATEAU LABBAYE TINTO - 750ML	76,09	A
3258691586205	VINHO FRANCES PINK KRESSMANN ROSE - 750ML	42,59	A
751320971609	VINHO FRANCES PISCINE ROSE C 2 TACAS - 750ML	201,00	A
3245414672680	VINHO FRANCES PROVENCE CAF ROSE SECO - 375ML	33,97	A
3500610024924	VINHO FRANCES TINTO BARON DE VALAC - 750ML	53,99	A
8002005004337	VINHO ITALIANO BRANCO NOBILI TRE DABRUZZO - 750ML	51,99	A
8007063121026	VINHO ITALIANO CORVO BRANCO - 375ML	44,97	A
8002153220405	VINHO ITALIANO MATURO PRIMITIVO IGT TINTO - 750ML	61,99	A
8008530046170	VINHO ITALIANO TAVERNELLO TINTO - 750ML	26,99	A

5601989001818	VINHO PORTUGUES ALANDRA TINTO SECO - 750ML	42,49	A
5601213002543	VINHO PORTUGUES ALIANCA ALABASTRO ALENTEJO TINTO - 750ML	44,89	A
5601213047551	VINHO PORTUGUES ALIANCA DAO TINTO - 750ML	55,49	A
5602616000235	VINHO PORTUGUES BRANCO SOUSETTE - 375ML	16,49	A
5601110006439	VINHO PORTUGUES BRANCO TERRA DE CANICOS - 750ML	46,97	A
5601110113205	VINHO PORTUGUES CABECA DE TOIRO RESERVA - 750ML	66,59	A
5601012045505	VINHO PORTUGUES GAZELA VERDE BRANCO - 750ML	50,97	A
5601078005024	VINHO PORTUGUES GRAO VASCO DAO BRANCO - 750ML	72,49	A
5604575001421	VINHO PORTUGUES ROSE PTG CABRIZ DAO - 750ML	54,49	A
5602616003137	VINHO PORTUGUES TINTO ENTREPONTES - 375ML	15,39	A
5602616000228	VINHO PORTUGUES TINTO SOUSETTE - 375ML	12,97	A
5602281307752	VINHO PORTUGUES VERDE CONDE DE CORTES BRANCO - 750ML	33,59	A
5602281007676	VINHO PORTUGUES VERDE DABARCA ALVARINHO RES - 750ML	85,99	A
5601012414509	VINHO PORTUGUES VILA REGIA TINTO - 750ML	83,49	A
7730931130578	VINHO URUGUAIO PLAZA DE TORRES CHARDO TINTO - 750ML	34,39	A
7730931130318	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR CAB SAUV TINTO - 750ML	34,39	A
7730931132220	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR ROSE - 750ML	34,39	A
7730931130806	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR SAUV BL BRANCO - 750ML	34,39	A
7730931130332	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR TANNAT TINTO - 750ML	34,39	A
7730931130349	VINHO URUGUAIO PLAZA TORRES TANAT RES TINTO - 750ML	49,99	A
7730931130646	VINHO URUGUAIO PLAZATORRE TAN MER TINTO SUAVE - 750ML	34,39	A
7730931130967	VINHO URUGUAIO TINTO PLAZA DE TOR CAB S RES - 750ML	49,99	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I, a este Ato Declaratório.

I - alínea "A", do inciso III, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II, a este Ato Declaratório.

III - inciso XII do art. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III, a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2020 27 DE OUTUBRO 2020

AGUA CLARA

1	PEDRO ANTONIO PEGOLO FILHO	28.781.762-8
2	VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	28.791.826-2

AMAMBAI

3	GERHARD ANGELO KORTE	28.800.492-2
4	MARCOS SOLONS GARCIA MACENA	28.786.519-3

APARECIDA DO TABOADO

5	ADAUTO ANTONIO BENVINDO DA SILVA	28.816.243-9
6	ANEUZA APARECIDA BATALHA	28.732.097-9
7	ANTONIO MARCUS ALBINO RIBEIRO	28.816.715-5
8	CELSO VICENTE BARISON	28.791.610-3
9	FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR	28.791.115-2
10	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	28.783.119-1
11	ODILON CARLOS DA SILVA	28.802.270-0
12	PEDRO HENRIQUE CAMPANHA SILVA	28.799.848-7

AQUIDAUANA

13	ANTONIO SACCHI	28.712.776-1
14	ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA	28.808.042-4
15	LUIZ ROBERTO DE MORAES JUNQUEIRA	28.653.539-4
16	SIGEYUKI ISHII	28.715.044-5

BATAGUASSU

17	ANGELO DE OLIVEIRA	28.816.740-6
18	ESPOLIO DE JOSE APARECIDO JUNQUEIRA	28.768.574-8
19	LUCAS S S VITTI LIMA- EIRELI EPP	28.386.227-0
20	MAYRA GUIMARAES PELLEGRINI	28.735.898-4
21	NILTON BEZERRA NETO	28.816.361-3

BELA VISTA

22	CRISTOVAM RUBE DE ALMEIDA LEITE	28.816.737-6
23	DARCI SPEGIORIN	28.682.018-8
24	FERNANDO DE CASTILHO	28.807.520-0
25	JOSE ACOSTA	28.778.884-9
26	VICTOR FELIX ROJAS	28.505.815-0

CAMAPUA

27	CLAUDIO VICENTE DA SILVA	28.784.650-4
28	CLEVER JOSE FANTE ESTEVES	28.808.545-0
29	ELANE MARTINS DE SOUZA	28.816.845-3
30	ENESE CUSTODIO SILVA	28.783.602-9
31	VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	28.820.391-7
32	VANDERLEI DE CARVALHO	28.763.564-3

CAMPO GRANDE

33	AUREO BARBOZA	28.801.429-4
34	CLOVIS RAMOS BASEGGIO	28.808.952-9
35	DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME	28.407.063-7
36	EDWIRGES DA CONCEICAO	28.689.802-0
37	FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA	28.373.973-8
38	JACIR ANTONIO SOARES DA SILVA	28.761.744-0
39	JOAQUIM AVELINO PEREIRA LINO	28.745.286-7
40	JOSE LUIZ SCARIOT	28.774.306-3
41	LEANDRO VALLONE CARDOSO	28.763.824-3
42	MS MODA EM COURO EIRELI	28.314.004-6
43	UBIRAJARA REZENDE SALGADO	28.702.813-5
44	VALDIR LUIS DALPAQUALE	28.773.969-4

45	VILSON MANOEL DA SILVA	28.786.759-5
CHAPADAO DO SUL		
46	CLAUDIO BENICIO CASTELLO BRANCO	28.808.470-5
47	FABIO SOUZA GARCIA	28.783.010-1
48	KELY KISSMANN ROTILLI	28.663.238-1
49	LUCIMAR BISPO DE SOUZA	28.817.784-3
50	WILSON MIRANDA DA SILVA	28.808.842-5
CORUMBA		
51	EDER FERNANDO DE OLIVEIRA	28.783.457-3
52	GILVANI DE OLIVEIRA	28.812.040-0
53	IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.792.790-3
54	JOAO RIBEIRO SOUZA NETO	28.615.896-5
55	LEONISIO VILARGA	28.798.584-9
COSTA RICA		
56	MARCOS ANTONIO GARCIA SANTOS	28.821.853-1
57	WILTON PAULINO JUNIOR	28.735.522-5
COXIM		
58	AGENOR ALVES DA SILVA	28.758.348-1
59	ALEXANDRE CALIXTO	28.802.330-7
60	CENILDO LUIZ LUPATINI	28.773.208-8
61	DONIZETE JESUS MARTINS CARRIJO	28.743.493-1
62	MARIA SUELY DOS SANTOS	28.784.446-3
63	OSMAR GARCES DE SOUZA	28.718.861-2
64	WALDOMIRO ALTAFINI & CIA LTDA	28.254.174-8
DOURADOS		
65	CESAR JUSTI VIEIRA	28.726.716-4
66	EVERALDO MANFRE ZANATA	28.643.711-2
67	FABIO VIANA ME	28.416.512-3
68	GABRIELA MORENO SOUZA	28.748.140-9
69	JOSE LUCIO BONDEZAN	28.722.727-8
70	LOURDES CASTRO OLIVEIRA KUTTERT	28.786.293-3
71	MIGUEL CARLOS SANTOS BERTIPAGLIA	28.733.575-5
72	RAMAO CASTRO DE OLIVEIRA	28.670.698-9
73	ROBERTO KLEIN OZORIO	28.782.476-4
74	TEREZA DECIAN DENARDIN	28.754.274-2
75	THIAGO PERON PEREIRA	28.774.806-5
76	WELITON CARLOS DA SILVA	28.760.176-5
FATIMA DO SUL		
77	GUILHERME LIMA CUSTODIO	28.782.960-0
78	GUSTAVO LIMA CUSTODIO	28.782.961-8
79	HOVANIR DA RIVA FILHO	28.590.550-3
80	JOSE ANTONIO ROCHA GOLFETO	28.687.843-7
81	MAGNER DE PAULA RIBEIRO	28.808.747-0
82	MARIA LIMA SANTOS	28.699.581-6
IVINHEMA		
83	ANA CLAUDIA BONFIM	28.782.434-9
84	DACIO QUEIROZ SILVA	28.561.221-2
85	EVERALDO INACIO DE SOUZA	28.792.254-5
86	GUSTAVO BORGES REZENDE	28.820.818-8
87	MARCOS FRANCISCO SARTOR	28.760.356-3
88	NILSON FRACINI	28.785.540-6
89	NILTON DE SOUZA	28.744.237-3
90	PAULO DINIZ NERY	28.816.702-3
91	ROSENILTON PEREIRA DE ASSIS	28.783.141-8
JARDIM		
92	ALVARO EUGENIO DALLA M DOMINGOS	28.811.537-6
93	ANANIAS CORREA CABRAL	28.655.949-8
94	EDIMAR PEREIRA REBEQUE	28.780.229-9
95	FRANCIVAL SOUZA DE FIGUEIREDO	28.791.620-0
MARACAJU		
96	ALEXANDRE MARCIO MENIN	28.757.563-2
MIRANDA		

97	EDER LUIZ DE ASSIS TOYOTA	28.799.717-0
98	JAIRO RODRIGUES PEREIRA	28.733.766-9
99	LUIZ HENRIQUE PEDROSO DE BARROS	28.685.395-7
100	SAMIRA FRANCO FERREIRA COSSI	28.808.754-2
MUNDO NOVO		
101	ASS DOS PEQ AG FAMILIARES P A COLORADO	28.780.439-9
102	HELTON JOSE GOUVEIA	28.807.662-1
103	OLI SAROLLI	28.731.132-5
NOVA ANDRADINA		
104	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	28.817.292-2
105	DENNER PAULINO DE FRANCA	28.782.378-4
106	JOAO CARLOS FORESTI REGECOFAMIL	28.726.994-9
107	MARCOS ROBERTO ESTEVES	28.670.813-2
108	RAFAEL SARAIVA FERNANDES	28.812.221-6
109	RICARDO THOMAZINHO DA CUNHA	28.778.536-0
110	VALDIR ALVES DE ALMEIDA	28.823.119-8
PARANAIBA		
111	ISRAEL BORGES	28.811.976-2
112	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.650.659-9
113	MARIA AUGUSTA MOREIRA ALMEIDA	28.720.424-3
114	MIRELLA DOS SANTOS PEREIRA	28.811.188-5
115	PAULO HENRIQUE DE MATOS MARTINS	28.788.047-8
116	RODOLFO FRANCISQUINI GHELFI	28.781.071-2
PONTA PORA		
117	ALEX BOEIRA RIGO	28.779.682-5
118	KLEBER ROSA CARRAPATEIRA	28.682.772-7
119	LUIS CARLOS SCHWEIG SCHNEIDER	28.763.635-6
PORTO MURTINHO		
120	LINDBERGH FERNANDES MEIRELLES	28.731.624-6
RIBAS DO RIO PARDO		
121	MYCHEL CORREA SILVA MENEZES ME	28.421.820-0
RIO BRILHANTE		
122	AGROPECUARIA SPONCHIADO LTDA	28.822.229-6
123	JOAO PAULO LOPES FREITAS	28.770.074-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
124	CESAR AUGUSTO NOVAES FERREIRA	28.784.371-8
125	GUSTAVO HENRIQUE PONTES IVANTES	28.698.129-7
SETE QUEDAS		
126	CHARLES RODRIGO PEDRO DE SOUZA	28.784.789-6
127	EDISON FABIANO MILANEZI ALVES	28.754.805-8
128	RAFAEL DA COSTA DALOCO	28.785.255-5
129	SILVIO NUNES ANDRADE	28.772.993-1
SIDROLANDIA		
130	ANTONIO MOREIRA FEITOSA	28.792.674-5
131	GENARO FRAGOSO DA SILVA	28.789.307-3
132	MARIA BEATRIZ BIBERG SERAFINI	28.796.421-3
133	VALTER JOSE ANZILIERO	28.700.297-7
SONORA		
134	JOSE QUEIROZ FILHO	28.779.785-6
135	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	28.772.385-2
TRES LAGOAS		
136	CASA CARNES MAIS QUE BIFE EIRELI EPP	28.385.053-1
137	CATARINA COCCAPIELLER FERREIRA	28.583.335-9
138	DIVINO AFONSO MACHADO	28.783.843-9
139	DONIZETTI JUVENTINO CAMPOS	28.695.684-5
140	IDEAL LOC VEICULOS TRANSP EIRELI	28.378.699-0
141	JAYSON FERNANDES NEGRI	28.816.893-3
142	PAULO DE LIMA VIEIRA	28.802.889-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2020 27 DE OUTUBRO 2020**CAMPO GRANDE**

1 A. W. - BAR E RESTAURANTE LTDA ME

28.369.362-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077/2020 27 DE OUTUBRO 2020**MARACAJU**

1 ELIOMAR VIEIRA SARMENTO

28.786.094-9

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 102/2020 – PROCESSO n. 11/031379/2017 (ALIM n. 37897-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 255/2018 – RECORRENTE: São Fernando Energia I Ltda. – I.E. n. 28.356.503-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) e Vladimir Rossi Lourenço (OAB/MS 3.674) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DO AUTUANTE PARA APLICAR PENALIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS COM BAGAÇO DE CANA DESTINADO À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADAS MEDIANTE A APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM A ENERGIA ELÉTRICA – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO ANTES DIFERIDO – LEGALIDADE – ERRO NA APLICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – INOCORRÊNCIA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE E À VEDAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SEM APROVAÇÃO DO CONFAZ – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE VERTICALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Nas atribuições do Auditor Fiscal da Receita Estadual para fiscalizar inclui-se a competência para celebrar o ato de imposição de multa, não prevalecendo a arguição de nulidade fundada na afirmação de que à referida autoridade fiscal compete apenas propor a sua aplicação.

É nulo o ato de corresponsabilização sem a descrição do respectivo motivo.

Não afronta norma de imunidade a exigência de imposto incidente sobre as operações antes diferidas, que não se confundem com as saídas interestaduais de energia elétrica. A legislação tributária estabelece que a saída da mercadoria para outro Estado encerra o regime de diferimento e enseja a exigência do tributo relativamente às etapas anteriores, as quais não são alcançadas pela não incidência determinada em âmbito constitucional.

Verificado que, no cálculo do imposto, se adotou o valor do bagaço de cana adquirido pelo estabelecimento em operação anterior à venda interestadual de energia elétrica, não procede a alegação de inconsistência do lançamento nesse aspecto.

O diferimento consiste na transferência da responsabilidade pela apuração e pagamento do imposto devido em todas as operações anteriores e não se confunde com dispensa do pagamento do imposto, a demandar autorização do CONFAZ.

O ICMS diferido não enseja direito de crédito fiscal para o estabelecimento no qual se encerra o diferimento, sendo que encerrado o diferimento o imposto passa a ser devido por este estabelecimento e exigível mesmo que as operações subsequentes ocorram com imunidade, isenção ou não incidência.

Não subsiste, para fins de descaracterizar a exigência fiscal, a alegação de verticalização das atividades, por terem sido as operações realizadas entre estabelecimentos do mesmo grupo empresarial, uma vez que são considerados, pela legislação, estabelecimentos autônomos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 255/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/07/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 103/2020 – PROCESSO n. 11/021049/2017 (ALIM n. 36497-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 14/2020) – RECORRENTE: Oeste Verde Comércio e Armazenagem de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.316.890-0 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO ENVOLVENDO MERCADORIAS DE TERCEIROS – PRESUNÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS PELO DEPOSITÁRIO – IRRELEVÂNCIA – NULIDADE – SUSCITAÇÃO DE OFÍCIO – ART. 20, *CAPUT*, I, DA LEI Nº 2.211, DE 2001 – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 14/2020) – DECISÃO COLEGIADA – OMISSÃO – ALEGAÇÃO FEITA EM SUSTENTAÇÃO ORAL QUE NÃO CONDIZ COM A MATÉRIA DOS AUTOS – NÃO CONFIGURAÇÃO – CONTRADIÇÃO – DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DO COLEGIADO – NÃO CONFIGURAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

No caso de, mediante levantamento fiscal específico, constatar-se a ocorrência de saída de mercadorias do estabelecimento que realiza atividades de depósito e comércio de cereais, sem a emissão de documentos fiscais, a teor do que dispõe o caput do art. 112, da Lei n. 1.810, de 1997, salvo prova em contrário, presume-se que as referidas saídas são tributadas e que as operações foram realizadas pelo estabelecimento depositário, sendo irrelevante o fato de haver ou não aquisição, por este, das respectivas mercadorias, não configurando, portanto, hipótese de presunção não autorizada pela legislação fiscal a implicar a nulidade do ato de lançamento.

Verificado que a omissão vislumbrada pela recorrente consistiu na ausência de manifestação quanto a sua alegação, que afirma ter sido apresentada em sustentação oral, de que não houve aquisição de mercadorias sem registro fiscal relativo a sua entrada, física ou simbólica, no seu estabelecimento, a ensejar a presunção autorizada pelo inciso II do § 4º do art. 5º da Lei nº 1.810, de 1997, e que tal alegação, ainda que ocorrida, não condiz com a matéria dos autos, não se defere, por esse motivo, o pedido de esclarecimento.

Verificado que a contradição apontada pela recorrente não se caracteriza pela falta de nexo, lógica, incoerência ou discrepância na própria decisão, mas pela circunstância de a decisão, no caso dos autos, divergir das decisões deste Tribunal embasadas no inciso II do § 4º do art. 5º da Lei nº 1.810, de 1997, e que nem mesmo tal divergência ocorre, também não se defere, por esse motivo, o pedido de esclarecimento.

ACÓRDAO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 14/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.08.2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 104/2020 – PROCESSO n. 11/010586/2018 (ALIM n. 39611-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2019 – RECORRENTE: SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B), Raphael Ortiz Michel (OAB/MS 18.283) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO.

PEDIDO DE DILIGÊNCIA – RELAÇÃO COM MATÉRIA FORA DA COMPETÊNCIA DO TAT/MS – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – UTILIZAÇÃO DE MARGEM DE VALOR AGREGADO INFERIOR À FIXADA PELA ADMINISTRAÇÃO – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos.

Impõe-se o indeferimento do pedido de diligência visando à obtenção de resultado para a solução de questionamento para o qual este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para examinar.

A utilização, para a determinação da base de cálculo do ICMS a ser retido pelo substituto tributário, de Margem de Valor Agregado (MVA) inferior à fixada pela Administração pelo critério do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), a pretexto de haver substituídos tributários praticando preços inferiores ao PMPF no mercado, é ilegítima, não tendo o Tribunal Administrativo Tributário competência para rever o PMPF fixado pela Administração Tributária em conformidade com o procedimento previsto pela lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, na sua conclusão, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular, e na sua fundamentação, por maioria, nos termos do voto de vista do Cons. Gérson Mardine Fraulo.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/09/2020, os Cons. Rafael Ribeiro Bento, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 105/2020 – PROCESSO n. 11/006520/2018 (ALIM n. 39076-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 307/2018 – RECORRENTE: Tim S.A. – I.E. n. 28.311.690-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247), Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no bloco de Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 307/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte

conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/09/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 106/2020 – PROCESSO n. 11/021537/2017 (ALIM n. 36473-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 276/2018 – RECORRENTE: High End Confecção de Vestuário Ltda. – I.E. n. 28.389.995-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Crhistiany Torres Mendes Lolli Ghetti (OAB/MS 10.536) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUTUAÇÃO FISCAL EMBASADA EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE INDICAÇÃO DE PROVAS – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA ÀS RAZÕES DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de autuação fiscal embasada em resultado de levantamento específico, os fatos e as respectivas provas, compreendendo estoques, entradas e saídas de mercadorias, com base nos quais se estabelece a presunção em que se sustenta a exigência fiscal, são os indicados nos demonstrativos em que se consubstancia o levantamento fiscal; não subsiste, portanto, em tal hipótese, a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por falta de indicação de provas.

É nula a decisão de primeira instância que, em sua motivação, deixa de se pronunciar sobre razões de defesa apresentadas pelo sujeito passivo contra a exigência fiscal a ele imposta, nos termos do art. 28, I, "c" c/c art. 66, §1º, ambos da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 276/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/09/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/000505/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Pedro Gomes-MS.

Objeto: Cessão de Uso total dos imóveis matriculados sob n. 3.855, n. 3.856, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Pedro Gomes, tem como finalidade a cedência de espaço físico para atender ao Centro Especializado de Referência de Assistência Social (CREAS), e Conselho Tutelar.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2020.

Assinaturas: Ana Carolina Araújo Nardes e William Luiz Fontoura.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**Processo n.** 55/000339/2020**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ivinhema-MS.**Objeto:** Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 7.114, no Distrito de Amandina para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 10 (dez) anos**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 27 de outubro de 2020.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Eder Uilson França Lima.**Secretaria de Estado de Educação****Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0046/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14117****Processo:** 29/032.335/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Ltda - EPP**Objeto:** Reforma parcial nos banheiros, cozinha e quadra de esportes na EE. Estefana Centurion Gambarra, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006505.**Valor:** R\$ 320.175,60 (trezentos e vinte mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 01/10/2020**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO N. 85/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 76/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 30 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os hospitais Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 UTI'S), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) integram o plano de contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao COVID-19, assim como consta nos Planos de Contingências de seus respectivos municípios.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO COAMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS PEDIÁTRICO COVID-19
500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	9	1	5	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	35	0	8	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	HOSPITAL JOAQUIM CORREIA DE ALBUQUERQUE	2	2	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	1	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	2	0	0	0	0	0	0	0

		9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	10	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9717	SANTA CASA	90	0	20	0	0	0	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	104	6	118	4	0	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	10	0	18	0	0	0	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO	10	0	16	0	0	0	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0
500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	17	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0
		2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	10	8	18	5	0	0	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	10	0	0	0	0
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0

500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	2	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	6	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	21	3	10	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	1	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0

500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	16	4	5	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	20	0	20	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	18	2	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				718	115	354	9	79	0	37	0

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.267/2020, CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BELLE SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Eduardo José Bragança - EMPRESA
Luiz Carlos Bezerra - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.268/2020, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGUARAUGA PSICULTURA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Luis Rogério Gonçalves Neira - EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA FUNÇÃO Delegada de Polícia, Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado - DECO
MATRÍCULA 35766022

SUBSTITUTO:

NOME: MARILDA DO CARMO RODRIGUES FUNÇÃO: Delegada de Polícia, Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE/DGPC
MATRÍCULA 122958022

PROCESSO Nº 31/000.839/2012

CONTRATO Nº 069/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DECO - Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19/10/2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 101/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo N°
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.714/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.206/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.072/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.185/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.208/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.207/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.142/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.174/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.194/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.309/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.468/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.728/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.729/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.720/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.197/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.201/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.204/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.724/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.185/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.237/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.433/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.058/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.054/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.958/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.651/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.976/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.228/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.294/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.050/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.232/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.962/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.233/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.430/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.426/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.335/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.263/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.518/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.432/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.197/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.281/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.207/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.219/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.291/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.210/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.488/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.000/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.242/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.191/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.271/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.449/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.301/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.258/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.170/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.266/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.264/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.172/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.259/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.489/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.461/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.497/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.501/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.490/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.058/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.491/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.283/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.974/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.957/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.039/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.079/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.034/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.200/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.024/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.089/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.005/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.038/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.307/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.194/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.037/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.277/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.949/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.937/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.091/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.073/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.072/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.753/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.861/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.143/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.036/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.192/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.238/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.080/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.999/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.230/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.229/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.223/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.235/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.234/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.228/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.231/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.019/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.021/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.155/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.269/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.726/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.948/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.227/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.939/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.940/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.006/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.268/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.154/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.249/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.246/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.936/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.500/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.247/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.224/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.422/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.255/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.254/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.253/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.251/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.247/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.627/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.955/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.673/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.843/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.248/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.276/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.256/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.258/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.245/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.287/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.288/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.255/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.254/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.253/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.251/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.252/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.250/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.423/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.103/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.955/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.069/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.295/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.467/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.495/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.141/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.166/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.548/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.286/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.748/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.603/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.278/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.485/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.496/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.499/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.492/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.746/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.517/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.622/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.547/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.082/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.487/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.877/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.082/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.261/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.062/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.698/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.470/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.494/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.486/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.510/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.512/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.490/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.360/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.506/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.516/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.489/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.511/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.726/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.715/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.724/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.054/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.055/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.268/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.520/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.721/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.064/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.061/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.053/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.049/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.189/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.303/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.901/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.395/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.112/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.183/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.136/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.192/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.114/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.074/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.191/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.113/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.106/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.409/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.457/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.993/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.456/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.481/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.478/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.268/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.054/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.524/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.104/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.560/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.066/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.063/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.059/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.065/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.517/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.842/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.594/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.425/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.414/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.221/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.198/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.189/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.057/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.058/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.199/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.909/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.916/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.885/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.926/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.376/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.302/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.307/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.187/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.203/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.204/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.635/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.796/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.839/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.484/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.460/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.219/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.962/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.493/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.187/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.194/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.191/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.721/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.723/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.653/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.652/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.650/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.637/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.677/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.639/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.523/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.727/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.758/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.453/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.643/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.197/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.904/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.192/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.759/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.477/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.427/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.452/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.449/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.824/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.924/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.897/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.829/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.822/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.432/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.306/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.025/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.024/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.107/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.278/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.100/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.188/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.958/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.957/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.143/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.377/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.378/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.714/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.716/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.450/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.930/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.757/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.435/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.828/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.756/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.783/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.959/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.492/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.193/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.733/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.705/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.583/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.651/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.582/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.645/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.406/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.642/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.110/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.062/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.115/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.051/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.073/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.526/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.525/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.509/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.558/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.561/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.412/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.428/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.413/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.734/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.415/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.400/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.703/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.425/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.183/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.599/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.419/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.418/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.646/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.597/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.259/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.417/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.600/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.741/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.422/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.429/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.423/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.672/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.414/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.483/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.420/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.647/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.399/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.645/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.601/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.603/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.185/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.229/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.071/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.431/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.184/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.227/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.079/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.220/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.080/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.075/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.164/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.127/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.129/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.130/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.131/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.133/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.162/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.135/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.139/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.138/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.151/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.371/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.598/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.718/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.248/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.145/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.717/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.728/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.732/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.402/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.713/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.735/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.720/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.154/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.165/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 013 de 07.10.2020

Campo Grande/MS , 27 de outubro de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL****PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

O Doutor DANILO MANSUR, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta unidade policial, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central desta Delegacia de Polícia, boa parte em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM/TJMS Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e Provimento CSM/TJMS nº 485/2019, de 3 de setembro de 2019 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	CZN-6369	FORD	ESCORT	CINZA	BO 182/2016	AÇO & AÇO

Jaraguari/MS, 27 de outubro de 2020.

DANILO MANSUR
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	COR	PESQUISA SIGO	PÁTIO
1	CZN-6369	FORD	ESCORT	CINZA	BO 182/2016	AÇO & AÇO

O conteúdo certificado é verdade. Dou fé.

Jaraguari/MS, 27 de outubro de 2020.

DANILO MANSUR
Delegado de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****ATA Nº 38/2020
REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REGULATÓRIA**

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da **Agepan**, realizada em 26 de outubro de 2020, com início às 9h30min., na sala de reuniões situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** o Diretor Ayrton Rodrigues apresentou o processo nº 51/200.813/2020 que trata de solicitação da Concessionária da Rodovia MS 306, protocolada por meio da correspondência MS 306-086/2020 – DIR, de 15 de outubro de 2020, no qual a Concessionária informa que está em negociação com Instituições Financeiras para a contratação de Financiamento de Longo Prazo, conforme previsto no Plano de Negócios, e, assim viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão e no Programa de Exploração da Rodovia. Que uma das possibilidades de captação desse recurso é através da emissão de Debêntures Incentivadas, prevista na Lei nº 12.431/2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.874/2016 e Portaria Minfra nº 517/2018. Que um dos requisitos necessários para a aprovação dos recursos é uma Declaração Técnica da Agência Reguladora. Que, portanto, a Concessionária requer seja expedida pela Agepan a Declaração Técnica. O Diretor Ayrton apresenta a minuta de Declaração Técnica informando que, em cumprimento à legislação vigente e às informações prestadas pela Concessionária e, ao que consta no processo nº 51/200.813/2020, é favorável a expedição da requerida Declaração Técnica. Em discussão e atendendo ao que prevê a legislação, foi aprovada unanimemente a minuta da Declaração Técnica da Agepan e sua publicação no Diário Oficial do Estado. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM
Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Diretor de Gás, Energia e Aquário

ATO DECLARATÓRIO AGEPAN Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Público de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 17, de 5 de outubro de 2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o que consta no processo nº 51/200.813/2020, **ATESTA** para fins de aprovação de enquadramento e o acompanhamento da implementação de projetos de investimentos, para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que a Concessionária da Rodovia MS 306, CNPJ nº 36.128.741/0001-08 é signatária do Contrato de Concessão nº 002/2020, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja vigência é de 30 (trinta) anos, contados a partir de 24 de abril de 2020.

Informa, ainda, que o projeto apresentado, para fins de emissão de debêntures, está contemplado no instrumento de outorga.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 034/17/DTP/DAP/ AGEPEN-MS**

PROCESSO – nº. 31/600.785/2017

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa JAP Empreendimentos LTDA ME.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados,

em atividades de serviços gerais nas obras executadas por essa Empresa na cidade de Dourados, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário e Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2020.

AMPARO LEGAL - Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 15 de outubro de 2020.

ASSINAM - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eduarte Dias Leite, proprietário da JAP Empreendimentos LTDA ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 050/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - nº. 31/600.742/2018

PARTES - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Artesanato Folhas do Pantanal Indústria, Comércio, Importação e Exportação EIRELI EPP "Karandá".

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de fabricação de acessórios de vestuário nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2020.

AMPARO LEGAL - Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 22 de outubro de 2020.

ASSINAM - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, proprietário da Empresa Karandá.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº038/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº. 31/602358/2020

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Linha 7 Confecções Eirele ME.

Objeto - Utilizar mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de roupas na filial dessa empresa.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 26 de outubro de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wesley Zanolli Gomes Maja, proprietário da Empresa Linha 7 Confecções.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 052/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - nº. 31/627.784/2016

PARTES - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Indústria, Comércio, Importação e Exportação EIRELI EPP - "Karandá".

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais de confecção de produtos em couro e artesanatos, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2020.

AMPARO LEGAL - Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 22 de outubro de 2020.

ASSINAM - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, proprietário da Empresa Artesanato Folhas do Pantanal.

PORTARIA AGEPEN Nº 048, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna sem efeito a republicação que menciona.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a republicação da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 18 de agosto de 2020, constante no Diário Oficial nº 10.259, de 20 de agosto de 2020, página 104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Valor da Multa
7292-U	ADAUTO ANTONIO B DA SILVA	28507154840	APARECIDA DO TABOADO	650 uferms
8831-U	FLORIZA DIVINA DOS S SILVA	27031793831	SANTA RITA DO PARDO	10 uferms
8149-U	FRANCISCO PEREIRA GOMES	38595346291	PONTA PORÃ	15 uferms
8159-U	GILBERTO BARBOSA FERREIRA	83468021100	CASSILÂNDIA	10 uferms
1058-C	HERMES COUTINHO PASCHOAL	39032116487	BONITO	10 uferms
9072-U	INOC ARIMURA	07807961104	AQUIDAUANA	18 uferms
8225-U	IVONETE MARTINS DE SOUZA	98594648120	RIO BRILHANTE	10 uferms
8121-U	JÉSSICA FREITAS DE SOUZA	73059854149	ANASTÁCIO	10 uferms
6824-U	JOÃO JOSÉ DA SILVA	10741933187	DOURADOS	10 uferms
8316-U	JOÃO RATIER DE MEDEIROS	07053525104	JARAGUARI	10 uferms
8438-U	JORGE WELINGTON GAUTO NUNES	82242712187	NOVA ANDRADINA	10 uferms
8236-U	JOSÉ ANTONIO DUARTE	04092333153	DOURADOS	10 uferms
9036-U	JOSÉ FERREIRA GOMES	81189150182	JARAGUARI	10 uferms
8136-U	LEONORA XIMENES PEDRO	25494171191	PARANHOS	10 uferms
7962-U	LUIZ CARLOS MACHADO	84066490891	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	10 uferms
7624-U	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	16243129187	CORUMBÁ	17 uferms
8781-U	MAGNA DA SILVA ALVES	00321358155	CAMPO GRANDE	10 uferms
8838-U	MARCOS CESAR CALIN	32565178972	JARAGUARI	10 uferms
8229-U	MARGARIDA GONÇALVE MARTINS	55820085191	PONTA PORÃ	32 uferms
7785-U	MARIA CRISTINA ROJAS	84428074115	PONTA PORÃ	23 uferms
4719-U	MARIA PRATES DE LIMA	35748613115	FÁTIMA DO SUL	10 uferms
1397-U	MATEUS EDUARDO TOCHETTO	01097861147	CAMPO GRANDE	10 uferms
755-U	MATHEUS ALVES CORNACIONI	03796112102	DOURADOS	11 uferms
8550-U	NAPOLEÃO RATIER DE MEDEIROS	09936084187	JARAGUARI	10 uferms
8597-U	ROSAMARIA SOARES M E OUTRO	43675980120	RIO BRILHANTE	10 uferms
8791-U	SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA	54057507868	RIBAS DO RIO PARDO	10 uferms
8825-U	WANDERLEI ANTONIO MARTINS	36701238904	AQUIDAUANA	10 uferms

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 333 DE 16 DE OUTUBRO 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Gabriel Moraes Leal	4712	2471
Peterson Dornelas Vieira	6141	2472
Talize Tiemi Tsuzuki	6474	2473

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 362 de 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Amanda Piletti	6560	278
Felipe Ceobaniuc Campos	5122	279
Giovani Rodrigues de Oliveira	5804	280
Bruno Fernando de Albergaria Rios	5262	281

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN/MS "N" N. 86 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera a Portaria DETRAN/MS "N" Nº 080, de 17 de Junho de 2020 e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 262/2017;

Considerando o Acórdão nº 686/2011, do Tribunal de Contas da União e Acórdão nº 5.615/2008-TCU – 2ª Câmara, que abordam a segregação de função em licitações e afins,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar as disposições do artigo 8º, da Portaria DETRAN/MS “N” nº 080, de 17 de Junho de 2020, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“ Art. 8º – Fica constituída Comissão Especial de Credenciamento para avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Credenciamento, assim composta:

I. Diretor Adjunto

II. Diretor de Habilitação

III. Diretor de Administração e Finanças

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato Nº 14129/2020/DETRAN**Nº Cadastral: 14129****Processo:** 31/703.324/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME**Objeto:** Levantamento técnico predial nas Agências do DETRAN - Regionais de Paranaíba, Três Lagoas e municípios abrangidos.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS**Valor:** R\$ 89.706,72 (oitenta e nove mil e setecentos e seis reais e setenta e dois centavos)**Amparo Legal:** Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo resultado foi homologado em 18/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Da vigência contratual:** O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Do prazo de execução:** O prazo para execução do serviço, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.**Data da Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A RURAL AGRÍCOLA ESPUMOSO LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência da doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado Loteamento Parizotto, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019. PROCESSO Nº 430/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Adão Parizotto. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: O CEDENTE por meio deste TERMO DE CESSÃO DE USO em favor da CESSIONÁRIA uma área de 156,31 m², imóvel este objeto da matrícula imobiliária n.º 118.660 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 30.09.2020. PROCESSO Nº 1043/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 047/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Retomada dos serviços objeto do con-

trato nº 047/2017. PROCESSO: Nº 0853/2016/GEDEP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira . CONTRATADA: Sr. Ney Pereira Villa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 218/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 1.094.659,41. PROCESSO: Nº 271/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0054/2020/FCMS

Nº Cadastral: 14199

Processo: 69/100.840/2018

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Studio B. Compani Ltda

Objeto: A FCMS no Processo n.º 69/100840/2018 contrata a pessoa acima nominada para que realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com Adilson Big Fernandes com 60 minutos de duração, no dia 18 de outubro de 2020, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 18 de outubro de 2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Adilson Carlos Fernandes

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC-PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas **a partir das 8 horas do dia 19 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/9q9kwHSifufHnh3f9> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05 PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05 PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas **a partir das 8 horas do dia 19 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico

<https://forms.gle/emAHEde5TZv23cAJ8> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 06 PRÊMIO OFICINA VIRTUAL DE DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 06 PRÊMIO OFICINA VIRTUAL DE DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC**, até a data de **02 de novembro de 2020**, passando o **Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10**. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **8 horas do dia 19 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/beApjxx5VhZXYCry9>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0046/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14074

Processo: 27/101.346/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)
Amparo Legal: Art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 C/C Lei n. 8.666/93, e suas alterações
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Wagner Gonçalves Martins

Extrato do Contrato N° 0047/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14075

Processo: 27/101.346/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações c/c art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0049/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14101

Processo: 27/101.579/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objeto: Manutenção corretiva de elevador Maca I, da marca SCHINDLER.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 213.812,00 (duzentos e treze mil e oitocentos e doze reais)
Amparo Legal: Artigo 25, Caput, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/10/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e José Carlos Bento Diniz

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.310, de 27/10/2020, pág. 24.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JURANDIR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio na Divisão de Compras, para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida e revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

Art. 2º A equipe de apoio constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Órgão	Titular/ Suplente
Maelly da Silva Veron Matrícula nº 482325021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Isadora Golim Campos Matrícula nº 469049021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Frenando de Faria Silva Matrícula nº477833021	Divisão de Administração/ PROAP	Titular

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2020

Dourados-MS, 27 de outubro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
 Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 4/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 10 de julho de 2020, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao Edital n. 3/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 28 de julho de 2020, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Seleção, designada por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/n. 206/20, de 28 de abril de 2020, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO EDITAL n. 3/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML

Inscrição	Nome	URPI de Opção	Resultado do Recurso	Motivação
075491174349	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	URPI Campo Grande	Provido	Alterado o tempo de serviço de 0 pontos para 5 pontos.
075491025177	ANDRÉ MARTINS DE BARROS	URPI Campo Grande	Provido	Alterado o tempo de serviço de 0 pontos para 7,5 pontos. Recurso provido
075491174154	FRANKLIN MARQUES ENNES	URPI Campo Grande	Não Provido	O candidato deixou de anexar o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, incorrendo assim no item 4.5, alínea "a" do EDITAL n. 1/2020 - SAD/SEJUSP/CGP-ML.
075494174852	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	URPI Nova Andradina	Não Provido	O candidato deixou de anexar o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, incorrendo assim no item 4.5, alínea "a" do EDITAL n. 1/2020 - SAD/SEJUSP/CGP-ML
075491174862	GLEIDSON ROCHA DIAS	URPI Campo Grande	Não Provido	O candidato não fez o devido preenchimento do subitem 6 do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, bem como deixou de anexar curso de extensão com carga horária válida de 60h/aula, na forma exigida prevista no item "7" do subitem 5.2 do EDITAL n. 1/2020 - SAD/SEJUSP/CGP-ML.
075491174443	LETICIA MORAES LIRA	URPI Campo Grande	Provido	O candidato teve a inscrição deferida, a documentação analisada e obteve 10 pontos.

Inscrição	Nome	URPI de Opção	Resultado do Recurso	Motivação
075493174828	MARCUS ANDRÉ DOS SANTOS	URPI Costa Rica	Não Provido	O candidato incorreu no subitem 3.2 do EDITAL n. 3/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML.
075491174469	OSWALDO PIO ANDRIGHETTO NETO	URPI Campo Grande	Provido	Alterado o tempo de serviço de 0 pontos para 3,75 pontos.
075491173998	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	URPI Campo Grande	Provido	Alterado o tempo de serviço de 0 pontos para 1,25 pontos.
075491172097	VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	URPI Campo Grande	Provido	Alterado o tempo de serviço de 0 pontos para 2,5 pontos.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 46/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar o Aluno-Soldado NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR, Mat: 471208021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 09h00min do dia 29.10.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7º, inciso II da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 9º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital UEMS/MPMS Nº 27/2020 – PROPPI/UEMS

Resultado Final do processo de seleção de bolsistas, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado final, pós-recurso, do processo seletivo de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS:

Resultado Final:

Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Classificação
Dhiogo Okumoto Macedo	7,67	80,00	65,53	1º
Fábio Henrique da Silva	13,2	65,00	54,64	2º

Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Estatística - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Classificação
Rodolfo Biffi Pompeu de Barros	0,44	75,00	60,09	1º
Wisam Ali Mohamad Issa	0,00	73,00	58,4	2º

Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Computação - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Classificação
Luan Henrique Soares Diniz Afonso	0,22	68,00	54,44	1º

*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br.

Dourados, 27 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 55/000.448/2017
Favorecido: S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº005/2018, referente a contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo: 12(Doze) meses, no período de 13/11/2020 a 13/11/2021
Amparo Legal: Com fundamento no Art.57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/1.993.
Data da Homologação: 23/10/2020
Assina: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER N. 110/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO o resultado da licitação, referentes aos lotes 08, 09, 10 e 11, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.303, do dia 16 de outubro de 2020, pág. 117, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 028/2020/SAD – Processo n.º 55/000.116/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.116/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar**

documentações necessárias.**W.N. DIAGNOSTICA**

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.646/2019
Ata de Registro de Preços n. 009/2020-4
Pregão Eletrônico nº 093/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO (fls.1152/1157), **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio, apresentado pela empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP** (1105/1118), para os lotes 10, 10.1, 11, 11.1 e 12, da Ata nº 009/2020-4.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2020.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER N. 111/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.305, do dia 20 de outubro de 2020, págs.117 e 118, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 130/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.213/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMONIO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTEGRADOS E AUTOMATIZADOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.213/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMONIO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTEGRADOS E AUTOMATIZADOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS – SEGOV, através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2020

PROCESSO: 55/000.595/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 4.1.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo telefone (67) 3318-3600.

2) Alterar o subitem 11.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

11.1. Declarada a vencedora, será concedido na sessão pública o prazo de 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020

PROCESSO: 55/000.244/2020

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit.	Item (R\$)
01	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA		13,80
01.1	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)		-
04	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA		5.502,97
04.1	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (UNIFICADO)		-
08	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA		243,08
08.1	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (UNIFICADO)		-
20	CIRÚRGICA MS LTDA		0,90
20.1			0,90

Itens Desertos: 02, 03.1, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.1, 17, 18, 19.1, 21, 22, 23 e 24.

Itens Fracassados: 03, 16 e 19.

Itens Unificados: 01.1, 04.1 e 08.1 nos termos do subitem 3.1.8 "b.1" do Edital.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de outubro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os

interessados para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2020.
PROCESSO: 55/000.292/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 05 de novembro de 2.020 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, com recursos provenientes de repasse voluntário efetivado pela União - Convênio nº 891286/2019, firmado entre MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal), em atendimento o que dispõe o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5.504/2005, bem como o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020
PROCESSO: 71/503.334/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	0,93	799,80
02	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	9,81	6.278,40
03	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	112,50	18.000,00
04	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	2,50	5.000,00
05	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	18,75	3.000,00
09	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	39,00	24.960,00
10	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	428,00	21.400,00
11	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	5,00	450,00
12	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	23,00	3.680,00

LOTES FRACASSADOS: 06,07 e 08.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de outubro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031388/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.384,60 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.609,80 (oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).
CAARAPO/MS, 27 de outubro de 2020.

Isaias Lemes
Presidente da APM
CPF N. 012.838.051-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por seu(sua) Presidente MARIA DO CARMO SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 04/2020

PROCESSO N. 29/033169/2020

ABERTURA DA SESSÃO: **às 9 horas do dia 11 de novembro de 2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 7 de Setembro n. 156, Bairro Vila Beatriz, CEP 79.750-000, NOVAANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, sita à R. 7 de Setembro n. 156, Bairro Vila Beatriz, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 27 de outubro de 2020.

MARIA DO CARMO SILVA
Presidente da APM
CPF N. 237.830.521-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031071/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais);

Empresa (2): L N ARGENTINO EIRELI, CNPJ N. 32.194.370/0001-01, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.099,30 (oito mil e noventa e nove reais e trinta centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.757,85 (quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
SONORA/MS, 27 de outubro de 2020.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da APM
CPF N. 017.070.581-13

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de kits para realização de testes Imunohematológico com equipamento em comodato, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.307/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
------------	------	----------	-------------

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICO LTDA	46.962.122./0003-21	001	5.622,00
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S.A.	04.619.893/0006-13	002	215.100,00

Favorecido	CNPJ	Lote(ns)	Valor Total
DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	71.015.853/0001-45	LOTE 001	807.525,00
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	24.260.867/0001-44	LOTE 002	120,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
 DATA: 27 de outubro de 2020

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2020;
 TIPO: "Menor Preço por LOTE";
 PROCESSO: 20100154/2020;
 LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
 DATA/HORÁRIO: 12/11/2020, às 09 horas- horário de Brasília;
 LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS a fim de adquirir equipamentos para substituição e adequação do sistema CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 27 DE outubro de 2020.

Elbia K. B. Insaurralde
 Pregoeira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0392/2020, Despacho nº 045/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001- Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.313/2020	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II em Campo Grande/MS.	1.269.370,72

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN Nº 0381/2020 e DESPACHO Nº 046/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31903.06.122.0013.4141.0003– Natureza da Despesa: 33903022 – Fonte: 0242000000– nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/950.020/2020	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	3.696,00
	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	10.400,00
		Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex.	6.225,00
		Luva - Material: vinil; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados complementares: sem látex.	6.225,00
	FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural.	5.500,00
		Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, c/pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril.	4.400,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 142/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.193/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O CÓRREGO BAILE NA RODOVIA MS – 473, COM DIMENSÕES DE 20,00 M (COMPRIMENTO) X 5,00 M (LARGURA), COORDENADAS 22º13'30.03"S, 53º22'34.80"O, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 739.996,08 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 122/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.925/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA DE RODOVIA DO TURISMO (MUNICÍPIO DE BONITO-MS) E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE O CÓRREGO MATEUS À PONTE DO RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 8,330 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS.

Vencedora: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Valor Total: R\$ 204.420,99 (DUZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

Concorrência Nº: CO 053/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.967/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DO PROCESSO EROSIVO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS – ETAPA 01.

Vencedora: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Valor Total: R\$ 2.949.009,10 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

Concorrência Nº: CO 059/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.110/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 – ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ - MS.

Vencedora: CGR ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 11.982.765,68 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

Concorrência Nº: CO 059/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.110/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 – ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ - MS.

Vencedora: CGR ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 11.982.765,68 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2020.

Márcia Rosa Lopes Tavares

Diretora de Licitações de Obras

Em substituição.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **162/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.458/2020**.

Objeto: **Elaboração de proposta técnica ambiental (PTA), plano básico ambiental (PBA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no residencial Vila Nova, no município de Novo Horizonte do Sul - MS.**

Abertura: 13 de novembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO EDITAL CO Nº 058/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.086/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
SETE ENGENHARIA EIRELI - EPP	19.020.912/0001-53
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
MAQTERRA TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA	46.486.650/0001-90
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44
CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP	05.864.917/0001-58
SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	24.610.826/0001-30

LICITANTES INABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	05.000.710/0001-35
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 05/11/2020. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **06 de novembro de 2020, às 14:00hrs.**

Campo Grande- MS, 27 de outubro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 057/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.759/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor A, com extensão total de 801,800 km.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	01.551.589/0001-89
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	24.610.826/0001-30
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
SETE ENGENHARIA EIRELI - EPP	19.020.912/0001-53
MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	46.486.650/0001-90
CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	05.864.917/0001-58
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	05.000.701/0001-35

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 05/11/2020. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **06 de novembro de 2020, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, leva ao conhecimento dos interessados na licitação abaixo nomeada, que o **Lote 04** da mesma foi **ANULADO** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constantes do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

PROCESSO Nº: 31/701.538/2020

OBJETO: obra de sinalização viária em Angélica, Aquidauana, Bonito, Caracol, Jaraguari, Laguna Caarapã, Maracajú, Selvíria, Taquarussú e Terenos-MS.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PROC. Nº 00.273/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para manutenção dos sistemas de automação e telemetria existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PROC. Nº 00.620/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas de advertência para sinalização das áreas de risco nas unidades operacionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PROC. Nº 00.804/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tubo PVC Coletor Esgoto DN 100, DN 150 e Tubo PVC Rígido CL 12 DN 75 e DN 100 – água pelo Sistema de Registro de Preço com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água e ligações domiciliares de esgoto (implantação de novas ligações e manutenção em redes que apresentam vazamentos) operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PROC. Nº 00.554/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC's, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 11/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 031/2020 - PROC. Nº 00.783/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de melhorias do sistema de bombeamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) Santa Maria e Presidente Vargas, no município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 11/01/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/01/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo de Revisão n. 29/026839/2020

Apenso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 29/038.730/2019 (PAD nº 033/2019-SED)

Interessado: Gustavo Alexandre de Sá

Assunto: Pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/038.730/2019 (PAD nº 033/2019-SED).

Decisão: "Com base em todo o exposto, e amparado no Parecer PGE/CJUR-SAD n. 039/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 377/2020, indefiro o Pedido de Revisão, ante a ausência de quaisquer dos requisitos, pressupostos de admissibilidade do procedimento revisional, previstos nos incisos de I a IV do artigo 281 da Lei Estadual n. 1.102/1990, mantendo, por consequência, na íntegra a decisão que culminou na demissão, a bem do serviço público, do ex-servidor Gustavo Alexandre de Sá, conforme Resolução "P" CGE/MS n. 043, de 16 de junho de 2020."

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe os artigos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 15.477, de 20 de julho de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria em Tecnologia da Informação da Controladoria-Geral do Estado, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), das soluções mantidas pela CGE-MS, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo
470570023	Alexandre Fernandes Ferreira	Assistente
36676024	Leandro Silveira dos Santos	Auditor do Estado

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias da servidora ANA PAULA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 54501023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 15.09.2018 a 14.09.2019, previstas para serem usufruídas no período de

16.10.2020 a 30.10.2020, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 303 de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.293, de 02 de outubro de 2020, página 121.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.885, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 155-172 do Processo Administrativo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 3.136, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, páginas 107, DEIXAR de aplicar penalidade tendo em vista não ter restado comprovada prática de conduta irregular que tenha infringido qualquer inciso dos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n. 1.102/90 e ARQUIVAR o presente feito, com base no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.886, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/004963/2019 – PAD n. 28/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 243-267 do Processo Administrativo n. 29/004963/2019 – PAD n. 28/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.162, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, páginas 84, DEIXAR de aplicar a pena de Repreensão prevista no inciso I, do artigo 231 c/c o artigo 232 da Lei Estadual n. 1.102/90, em decorrência de os fatos apurados terem sido alcançados pelo instituto da prescrição, conforme capitulação disposta no artigo 240, da Lei Estadual n. 1.102/90 e ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.887, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 53114021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos n. 29/044259/2019, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.888, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/040741/2019 (Apensos n. 29/021838/2019, 29/027673/2019, 29/041116/2019, 29/042858/2019, 29/051579/2019 e 29/022162/2020), bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.889, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/006758/2019, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.890, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/049891/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 0038/2020 às folhas 12-15 do Processo Administrativo n. 29/049891/2019 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.891, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030025/2020, resolve:

ACOLHER E APROVAR o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 0037/2020 às folhas 19-23 do Processo Administrativo n. 29/030025/2020 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030025/2020, resolve:

ACOLHER E APROVAR o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 0037/2020 às folhas 19-23

do Processo Administrativo n. 29/030025/2020 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.893, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula n. 75108021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005436/2020 – C.I. N. 162/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Maria Leite

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	vespertino
Língua Inglesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.894, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELIAS ALVES ROCHA, matrícula n. 82416021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sete Quedas, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004338/2020 – C.I. N. 162/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Guimarães Rosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	matutino
Matemática	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.895, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELIZEU GOMES DA SILVA, matrícula n. 85646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, no Componente Curricular de Língua Portuguesa na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004337/2020 – C.I. N. 162/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.896, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, matrícula n. 54869021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, no Componente Curricular de Língua Portuguesa na etapa do ensino fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005410/2020 – C.I. N. 162/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/021467/2020

Interessado : RENATA TORRES CÁCERES, RG n. 001486078 SSP/MS, filha da servidora falecida Dóris Maria de Almeida Torres Duran.

Assunto : Requer pagamento de auxílio funeral.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Decisão/GAB/SED n. 364/2020, de 15 de junho de 2020 (C.I N.193/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.374, 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177, de 21 de maio de 2020, páginas 76-88, que designa os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, foram feitas as seguintes apostilas (C.I. N. 257/CFOR/SED/2020):

NOME	MATRÍCULA	ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
Claudemir Dalponti	39593022	29/023994/2020	29/023994/2014
Eliane Mendes Barbosa	97439021	29/036670/2020	29/036670/2017
Janilda da Silva Figueiredo	35683021	29/003797/2020	29/003797/2018
Marta Ribeiro de Freitas	88428021	29/019655/2020	29/019655/2019

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 984, 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. n. 10.135, de 1º de abril de 2020, páginas 63-64, que designa os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, foram feitas as seguintes apostilas (C.I. N. 257/CFOR/SED/2020):

NOME	MATRÍCULA	ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
Kassia Karoline Rosa do Valle	433600021	29/000019/2019	29/000090/2019

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **HUDSON NOGUEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 127844021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 466, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos constantes do processo 27/000.650/2020, resolve:

Retificar a Resolução "P" SES n. 108, de 24 de março de 2020, passando a constar: "SUSPENDER os trabalhos da Comissão no período compreendido entre os dias 24/03/2020 a 30/04/2020".

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 501 – de 21 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 6 de outubro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021, a servidora **ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO**, matrícula nº 432337022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200446/2020).

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 502 – de 23 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 6 de outubro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021, a servidora **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, matrícula nº 33968023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200448/2020).

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 503 – de 23 de outubro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 1º de outubro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, a servidora **KELI FABINE BRANCO**, matrícula nº 432200022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200449/2020).

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 505 de 23 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 17 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
33315022	DAVID MAURÍCIO ARAÚJO LEIGUE	UESL Tuiuiú – Campo Grande/ MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS
107381022	BENILSO ALVES	UESL Tuiuiú – Campo Grande/ MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 504/2020 - de 23 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE**, matrícula 126725023, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, da 1ª Delegacia de Polícia Civil/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com lotação na Coordenadoria de Engenharia e projetos/CEP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 1º de outubro de 2020.**

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 499 de 19 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativa nº 31/002301/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁ CERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 19 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de Licença Especial

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
Paulo Roberto Martins	1.397/2019	31/200443/2020

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 912, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO**, Mat. 106974022, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.170, de 23 de maio de 2016, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 outubro 2020.
(Solução a CI n. 259/PM-3/PMMS, 23 out 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 913, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do SD QPPM **ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR**, Mat. 426857021, do **CIOPS**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/303026/2020, de 15 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 914, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o SD QPPM **ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR**, Mat. 426857021, do **CIOPS**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/303026/2020, de 15 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 915, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **PAULO SÉRGIO DA SILVA** Mat. 111536021, do **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, para o **11º BPM / CPA- 3 / Jardim – MS**, a contar de 23 out 20.

Transferir por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **DANIEL ROA MORINIGO**, Mat. 106882021, do **11º BPM / CPA- 3 / Jardim – MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Guia Lopes da Laguna - MS**, a contar de 23 out 20.

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 a 23 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 917, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, da função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.191, de 08 jun 20, a contar de 21 de outubro de 2020.

DESIGNAR o Cap QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ**, Mat. 105583021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª CIA / BPMA / CPE / BONITO - MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 21 de outubro de 2020.
(Solução ao Despacho n. 2373/GAB/CMTG/2020, de 23 Out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **MATHEUS ALVES FRANCISCO**, Mat. 484398021, do **Cefap**, filho de Antonio Marcos Gonçalves Francisco e Silmara de Almeida Alves Francisco, nascido aos 13 out 1994, natural de Campo Grande - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos **a contar de 22 de outubro de 2020**.
(Solução ao Processo nº 31/303068/2020, de 22 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 0039/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº 0005551-78.2020.8.12.0800, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício nº1673/JME, de 23 de outubro de 2020, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- **Cap. QOPM MAXUEL HERMES ANTUNES - Mat.19165021;**
- **Cap. QOPM RONALDO MOREIRA DE ARAUJO - Mat.112069021.**

Em substituição aos Oficiais:

- **Maj. QOPM RAFAEL KALKMANN – Mat. 129207021;**
- **Maj. QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS– Mat. 102830021.**

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR, a contar de 10 de setembro de 2020, o Sd BM Bruno Alceu Peixoto Lancine, matrícula n. 423.712-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar por tempo superior a 6 (seis) meses, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 116/JISO/2020 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 122/JISO/2020.

Designar o 13º SGBM/Ind./CBMMS para permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, do QCG/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 5ºGBM/Ind./CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 30 de outubro de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Victor Heidy Shiroma, matrícula n. 9.544-021, da ABM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), a contar de 16 de novembro de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Ozório Vilela, matrícula n. 7.618-021, do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), a contar de 6 de novembro de 2020.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos oficiais, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 178, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 30 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar e Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar, os militares abaixo relacionados, nos destinos especificados na tabela, a contar de 28 de setembro de 2020.

Tornar sem efeito a Portaria CBMMS/DP-2 n. 159, de 25 de setembro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.288, de 28 de setembro de 2020.

MATRÍCULA	POSTO	NOME	DESTINO
10.785-022	2º TEN QOEBM	MAICON TEIXEIRA GOBBI	DTEL
484.834-021	2º TEN QOEBM	GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	DAL
317.066-021	2º TEN QOEBM	MARCIO BAMBIL IMAI	DTEL
444.850-021	2º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	ABM
484.835-021	2º TEN QOEBM	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	CPA
435.324-023	2º TEN QOEBM	LAIS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	CJUR
484.837-021	2º TEN QOEBM	RENATO GRESPLAN FERRARI	CJUR
74.685-025	2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	DS
125.778-022	2º TEN QOEBM	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	DAL/CSM
484.829-021	2º TEN QOEBM	ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	BM-5
484.839-021	2º TEN QOEBM	VINICIUS DAVID CHARRO	DAL
66.143-023	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	DEIPE
484.854-021	2º TEN QOSBM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	DS
344.326-021	2º TEN QOSBM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	DS
484.850-021	2º TEN QOSBM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI M. REZENDE	DS
484.844-021	2º TEN QOSBM	GABRIEL MARTIN LAUAR	DS
484.846-021	2º TEN QOSBM	FELIPE LUGES FRANCISCO	DS
484.851-021	2º TEN QOSBM	RODOLFO VAGNER XAUBET	DS
397.559-021	2º TEN QOSBM	ANDRÉ LUIZ ARAKAKI	DS
303.028-021	2º TEN QOSBM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	DS
470.529-022	2º TEN QOSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	DS
485.586-021	2º TEN QOSBM	PIETRA ZORZO	DS
484.853-021	2º TEN QOSBM	RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSUI	DS
484.848-021	2º TEN QOSBM	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	DS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve

AUTORIZAR a averbação de 2.643 (dois mil seiscentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, de tempo de contribuição prestado pelo CB BM NIVALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 96.918-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 19025040.1.00032/20-5, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ATACADAO S. A. – Período: 10/04/2002 a 29/07/2005 – Função: Passador de Caixa;
- ATACADAO S. A. – Período: 15/08/2005 a 05/08/2008 – Função: Passador de Caixa;
- PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - Período: 23/06/2009 a 09/06/2010 – Função: Auxiliar de Crediário.

Processo n. 31/501.448/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.310, de 27 de outubro de 2020, página 109

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 472, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto na 1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anaurilândia, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2020, em razão gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 480, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424204022, do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado /MS para a Delegacia Especializada de Combate a Corrupção /MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 30 de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

DISPENSAR o servidor Armando do Espírito Santo Filho, matrícula n. 8613081 do Quadro Temporário de Pessoal de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul – DPM/MS – sob o regime da Lei 274 de 26/10/1981, devido aprovação em Concurso de Efetivação, conforme publicado no Diário Oficial de n.2797 de 16/03/1990 página 21 e 31, **para fins de regularização funcional.**

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.31 de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

DISPENSAR o servidor Paulo Roberto de Castro, matrícula n. 8616501 do Quadro Temporário de Pessoal de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul – DPM/MS – sob o regime da Lei 274 de 26/10/1981, devido aprovação em Concurso de Efetivação, conforme publicado no Diário Oficial de n.2767 de 16/03/1990 pagina 21 e 35, **para fins de regularização funcional.**

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.32 de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de n.25 de 22/09/2020 publicada no Diário Oficial de n.10.285 de 23/09/2020 na página 114.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 33 de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **Maria Felix Bezerra de Abreu**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n.55534021, como Coordenador, **Patrícia de Almeida Sales Nicolau**, ocupante do cargo em comissão DCA-10 matrícula 117714021, como Supervisora, **Bruno Cesar Gonçalves de Toledo**, ocupante do Cargo de Técnico Metrológico, matrícula n.486397021, como Apoio Operacional, **Maykon Altafini Campos**, ocupante do cargo em comissão DCA-11, matrícula n.26097022, como Apoio Operacional e **Paulo André Lamaison Ribas**, ocupante do cargo em comissão DCA-11, matrícula 72852022 como Apoio Operacional, para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com validade a partir de 01 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 29/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante

do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2020 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico, Jussara da Silva Pacheco Araújo, matrícula 33743024, ocupante do cargo agente de ações sociais, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em substituição da AEM/MS

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 28/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2020 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico, Jussara da Silva Pacheco Araújo, matrícula 33743024, ocupante do cargo agente de ações sociais, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em substituição da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.728 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANGELA BEDUN**, matrícula nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição a titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 729, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR MARCIO DO CARMO**, prontuário nº. 60030022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/11/2020 a 14/12/2020**, em substituição ao titular **AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA**, prontuário nº. 38503021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.730 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO CORREA DE ASSIS**, matrícula nº. 104842022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2020 a 30/11/2020**, em substituição ao titular **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.731 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA LINO DA COSTA SOUZA**, prontuário nº. 91968022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição a titular **MARI JANE BOLETI CARRILHO**, prontuário nº. 93533021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.732 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jatei/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição a titular **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.733 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO**, prontuário nº. 59843021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/11/2020 a 07/12/2020**, em substituição a titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.734 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/11/2020 a 23/11/2020**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.735 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº. 40531022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de

Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.736, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 84071022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.737 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, prontuário nº 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/11/2020 a 14/12/2020**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.738, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenador na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2020 a 15/12/2020**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.739, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MARTINS FORTI**, prontuário nº. 113089022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor da Escola Penitenciária", de Diretor da Escola Penitenciária de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**, em substituição ao titular **VILSON GUEDES DA SILVA**, prontuário nº. 82275024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei

1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 26 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 543, de 17 de agosto de 2020.

Publicada na página 109, do DOE nº 10.257, de 18/08/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0078/CPA (TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 284, de 20 de maio de 2020, publicada na página 114, do DOE nº 10.177, de 21/05/2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.059/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 724, de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 666, de 02 de outubro de 2020, publicada na página 145, do DOE nº 10.295, de 05/10/2020, que prorrogou o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.059/2019.
Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 725, de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0137/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 763, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.957, de 05 de agosto de 2019, pág. 98, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.059/2019, ficando estabelecido o prazo de

90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 18 de agosto de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.258, de 19 de agosto de 2020, página 45.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0077/CG-CPA (TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283, de 20 de maio de 2020, publicada na página 113, do DOE nº 10.177, de 21/05/2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/630.133/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição

Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 726, de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 665, de 02 de outubro de 2020, publicada na página 145, do DOE nº 10.295, de 05/10/2020, que prorrogou o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão no interesse do Processo de Sindicância nº31/630.133/2018.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 727, de 27 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0138/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 689, de 11 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.941, de 12 de julho de 2019, pág. 158, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/630.133/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1252, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM ELVIO BARBOSA ROMEIRO, matrícula n. 118335021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301821/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM CECÍLIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 72413021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301858/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1254 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA VALDES, matrícula n. 84307021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VI, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 35, § 5º e § 6º, art. 39 e art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/046322/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1255 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor JOSÉ SIMON SARAIVA, matrículas n. 86734021 e n. 86734022, ocupante do cargo de Professor/Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de

Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e art. 35, § 5º e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/040120/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1256, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ISMAEL ALENCAR, matrícula n. 72414021, símbolo 231/STE/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301854/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ROSIMEIRI SOUZA GODOY, matrícula n. 115413021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível V, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011459/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EROTILDES MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 85713021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e o art. 1º, incisos II, III, IV, V, e §2º, e-§6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024805/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AMANCIO PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 11958022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/026890/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ORESTES TOLEDO JUNIOR, matrícula n. 91636021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/008492/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38969024	João Bosco Macedo da Costa	Coronel-PM	Ageprev	55/502239/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a CONTAR de 30 de junho de 2020, com base na Manifestação n. 2.419/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124896025	Eder de Almeida Costa	Técnico de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/502780/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 3 de maio de 2017, com base na Manifestação n. 2.379/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46545021	José Alves de campos	2º Sargento-PM	Ageprev	55/502643/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de setembro de 2015, com base na Manifestação n. 2.418/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83544022	Wanderson Costa Barros	2º Tenente-PM	Ageprev	55/501905/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 3 de novembro de 2015, com base na Manifestação n. 2.312/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64517024	Nilda Collado da Costa	Professor	Ageprev	55/502088/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de março de 2020, e Redução da base de Contribuição Previdenciária, a contar de 25 de junho de 2020, com reavaliação prevista para 31 de março de 2025, com base na Manifestação n. 2.095/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92694022	Aloysio de Barros Vianna	Agente Tributário Estadual	Ageprev	55/502720/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de março de 2020, e Redução da base de Contribuição Previdenciária, a contar de 19 de agosto de 2020, com reavaliação prevista para 31 de março de 2025, com base na Manifestação n. 2.374/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81130022	Benjamin José Machado	Delegado de Polícia	Ageprev	55/501940/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de março de 2020, e Redução da base de Contribuição Previdenciária, a contar de 15 de junho de 2020, com reavaliação prevista para 31 de março de 2025, com base na Manifestação n. 2.004/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28597023 e 28597025	Gilberto Monticucu	Especialista de Serviços de Saúde/Perito Oficial Forense	Ageprev	55/502727/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.385/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
435860021	Paulo Cesar Ferreira Bubilho	Agente de atividades Educacionais	Ageprev	55/502130/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.168/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
486018021	Amélia Ceschin Fioravanti	Tabelião Substituto	Ageprev	55/501413/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.265/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Dois Irmãos do Buriti - MS, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 131952021, em substituição do titular Alex Fausto Nantes Cano, matrícula 100533021, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23/09/2020 a 04/10/2020.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 265, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Dois Irmãos do Buriti - MS, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 131952021, em substituição do titular Alex Fausto Nantes Cano, matrícula 100533021, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Regional de Três Lagoas - MS, o servidor CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 17593021, com

efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 267, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Juti - MS, o servidor JOÃO AUGUSTO PUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, em substituição ao titular Renato Lourenço da Silva, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 84855022, durante as férias do mesmo, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 268, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar ADEMIR GOMES SANDIM, Gestor de Processos, DCA-11, matrícula 21248024, para responder pelo Núcleo de Contabilidade desta Agência, com validade a contar de 01 de novembro de 2016, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 564 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
483384021	Ana Paula de Sousa Maldonado	Gestão Operacional e Assistência	30/09/2020 a 09/10/2020	10	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/10/2020 a 30/10/2020	15	Sim
114137021	Daniele Barbosa Lopes	Gestor de Educação e Segurança de trânsito	06/10/2020 a 13/10/2020	8	Não
26934021	Heverton Chaves dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	18/10/2020 a 13/11/2020	27	Sim
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	18/10/2020 a 16/12/2020	60	Sim

122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de trânsito	14/10/2020 a 12/11/2020	30	Sim
-----------	-------------------------------------	---	----------------------------	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 565 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada na Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/10/2020 a 12/04/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Noemia Rodrigues da Silva, matrícula nº 53858021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 566 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
92407021	Luis Augusto dos Carvalho dos Santos	Shopping C a m p o Grande	03/11/2020 a 17/11/2020	80596023	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni
19138023	Diego da Silva Nantes	Angélica	03/11/2020 a 02/12/2020	114360022	Carla Fernanda Filó
107713021	Shenia de Moraes Rocha	Corumbá	03/11/2020 a 17/11/2020	48599023	Laura Helena Ribeiro Cavassa
429162021	Rony Von Ibanez Martins	Douradina	30/10/2020 a 13/11/2020	32668021	Francisco de Jesus Almeida
466978021	Daniel Almada Mendes	Guia Lopes da Laguna	03/11/2020 a 02/12/2020	50091024	Gabriel dos Santos Meireles
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	06/11/2020 a 20/11/2020	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
429280021	Kelley Alexandre da Luz	Jardim	03/11/2020 a 17/11/2020	429728023	Jose Everaldo Tomaz Borges
132838021	João Antonio Ferreira Guedes	Nioaque	03/11/2020 a 17/11/2020	122197023	Wildson de Andrea Ferraz

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 567 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias do titular Marcelo de Moraes Vaz, matrícula nº 92161023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 568 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JAIRO HIDEKI NAGAO**, matrícula nº 428731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/702322/2019

SERVIDOR : **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 7758022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Eldorado.

ASSUNTO : Remanejamento do município de Eldorado/MS, para o município de Naviraí/MS

DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 071/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de

10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
107732021	Andreia Alves da Mata	13/07/2018 12/07/2019	03/11/2020 17/11/2020	15
57599021	Angela Julia Finger	18/05/2019 17/05/2020	20/11/2020 19/12/2020	30
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	20/07/2019 19/07/2020	03/11/2020 02/12/2020	30
14144023	Eliana Rodrigues	15/07/2019 14/07/2020	03/11/2020 17/11/2020	15
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	03/07/2019 02/07/2020	23/11/2020 22/12/2020	30
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	27/01/2018 26/01/2019	03/11/2020 17/11/2020	15
77077023	Lenise Feitosa da Silva	25/06/2018 24/06/2019	03/11/2020 17/11/2020	15
112156021	Matheus Regalce de Almeida	09/11/2018 08/11/2019	03/11/2020 02/12/2020	30
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	29/03/2018 28/03/2019	03/11/2020 17/11/2020	15
117850025	Ricardo Correa Gomes	16/06/2018 15/06/2019	30/11/2020 14/12/2020	15
94777024	Stepheen Bayllon Abrego	13/03/2019 12/03/2020	17/11/2020 16/12/2020	30
81729023	Wagner Ferraz Barbosa	04/11/2019 03/11/2020	17/11/2020 16/12/2020	30

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 072/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para Compôr a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 06, PRÊMIO OFICINA VIRTUAL DE DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS	Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022
Juliana Rafaela Gambim Designer de moda	Orion Dias da Silva Professor e Artista Plástico
Deise de Barros Arantes de Lima Assessora da Diretoria Geral da FCMS Matrícula 427560024	Marcia Albuquerque Artista Visual e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 073/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para Compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05, PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Katienka Dias Klain Gerente de Atividades Artesanais/FCMS Matrícula 123869022	Josiane Fátima Gaboardi Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 130047022
Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022	Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS
Jane Clara Arguello Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS	Beatriz de Fátima Soares Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 074/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para Compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04, PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Katienka Dias Klain Gerente de Atividades Artesanais/FCMS Matrícula 123869022	Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022
Josiane Fátima Gaboardi Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 130047022	Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS
Beatriz de Fátima Soares Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS	Jane Clara Arguello Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 075/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 18/2020, PRÊMIO ARTESÃO INDÍGENA – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Katienka Dias Klain Gerente de Atividades Artesanais/FCMS Matrícula 123869022	Josiane Fátima Gaboardi Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 130047022
Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022	Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS
Jane Clara Arguello Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS	Beatriz de Fátima Soares Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 076/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 22/2020, PRÊMIO CULTURA E ARTESANATO – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Katienka Dias Klain Gerente de Atividades Artesanais/FCMS Matrícula 123869022	Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022
Josiane Fátima Gaboardi Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 130047022	Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS
Beatriz de Fátima Soares Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS	Jane Clara Arguello Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 077/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 23/2020 "PRÊMIO VITRINE VIRTUAL DO DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC"**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS	Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022
Rafaela Aparecida Macedo Designer	Orion Dias da Silva Professor e Artista Plástico
Deise de Barros Arantes de Lima Assessora da Diretoria Geral da FCMS Matrícula 427560024	Marcia Albuquerque Artista Visual e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 078/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, e pela competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmio **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 17/2020, PRÊMIO DO CENTRO REFERENCIAL DO ARTESANATO DE MS – LEI ALDIR BLANC**, nos termos do artigo 51, §5º da Lei Federal n.º 8.666/1993, indicando o primeiro membro para presidi-la, conforme abaixo:

TITULARES	SUPLENTES
Katienka Dias Klain Gerente de Atividades Artesanais/FCMS Matrícula 123869022	Ana Carolina de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS
Rejane Benetti Gomes Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 97708022	Josiane Fátima Gaboardi Gestora de Atividades Culturais/FCMS Matrícula 130047022
Beatriz de Fátima Soares Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS	Jane Clara Arguello Artesã e Conselheira do Conselho Estadual de Cultura de MS

CAMPO GRANDE, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 849, de 27 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo n.º. 29/500685/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI, matrícula nº. 427763021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.150 (dois mil, cento e cinquenta) dias, prestados como Professor de Educação Básica II, junto à EE Augusto Ribeiro de Carvalho, correspondentes ao período de 11/04/2003 a 13/02/2011.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 850, de 27 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 29 de outubro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 1111, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.044, de 06 de dezembro de 2019, à página 221, que suspendeu o Estágio Probatório de FERNANDA RODRIGUES LACERDA, matrícula nº. 319712021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.234/2018 (Inexigibilidade de Licitação n. 040/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil SA.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 162/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante nas Cláusulas contratuais Sexta, Parágrafo Primeiro e Oitava, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 ao Contrato n. 016/DPGE/2018, para fins de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021, e ainda, para fins de reajustar o valor contratado, com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 3,1352% (três inteiros e um mil trezentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento), conforme planilha acostada ao processo n. 33/000.234/2018, passando o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$12.347,28 (doze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$12.734,40 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), reajustando, por conseguinte, e na mesma ordem, os valores constantes do quadro descritivo da remuneração pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula contratual Sexta. Publique-se
Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10985502-1	Antônio Zeferino da Silva Sobrinho	Defensor Público	DPE/MS	33/000042/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária, a contar de 23 de novembro de 2019, em conformidade com o Despacho n. 2927/2020/DIRB/AGEPREV.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 376/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, matrícula n. 5519160-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor da Secretaria de Finanças, **no período de 9 a 22 de novembro de 2020**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo n. 33/052.258/2020)

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 377/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR WALTER LUIS DOS SANTOS MOURA, matrícula n. 5508924-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de outubro de 2020. (Protocolo n. 33/052.248/2020)

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 004/2020

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação de pessoa física: **HILANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 219.112.098-92, com endereço a rua Porto Alegre, 1-81, na cidade de Presidente Epitacio – SP, para prestação de serviços de odontologia para extração cirúrgica de terceiro molar, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento cirúrgico, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2020.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

ECOBRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.818.849/0001-16

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 859.543,45 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Anaurilândia – MS, 27 de outubro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 147/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Novembro de 2020 às 08:00 (oito) horas.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 27 de Outubro de 2020.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de aviamentos e materiais de expedientes diversos para serem utilizados nos diversos programas e projetos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Novembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 27 de Outubro de 2020.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 146/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ENZALUTAMIDA 40MG (XTANDI)), para atender o paciente Edvaldo Dantas de Araújo, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801082-05-2019.8.12.0019), do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 2ª Vara Cível, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de novembro de 2020 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, no sitio oficial do Município <http://web.qualitysistemas.com.br/processoslicitatorios/prefeitura-municipal-de-antônio-joão> ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com, informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435 1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 27 de outubro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, fica convocado o representante da empresa: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes, 27 de Outubro de 2020

LUIZ DE SOUZA MEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, fica convocado o representante da empresa: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes, 27 de Outubro de 2020

LUIZ DE SOUZA MEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇO nº 028/2020 – Processo nº 212/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SITUADA NA AV. PORTO XV DE NOVEMBRO - 775, CENTRO, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 13/11/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 27 de Outubro de 2020.**

Rosimeire Guirado Angelo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 060/2020. Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor 70 (setenta) cestas básicas da Cota – Alimentar distribuídas aos servidores públicos municipais que se enquadram na Lei Municipal nº 855/2010, de 15 de dezembro de 2010, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através da CI/ SEGOV Nº 012/2020, processo administrativo nº 099/2020. ADJUDICO a empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 11.001.784/0001-99, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 9.410,80 (nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporã-MS, 27 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Equipamentos, com a finalidade de equipar a academia da saúde, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 357/2020, processo administrativo nº 107/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 10/11/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 27 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.094/2019-98

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UBSF ANHANDUÍ E UBSF ROCHEDINHO, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 26 de outubro de 2020.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote 002.1 adjudicado pela Pregoeira. Os lotes 001, 001.1, e 002 foram adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.10.2020: PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.385/2020-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.761/2020-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.063/2020-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisições de Cestas Básicas, para serem distribuídas para pessoas/famílias carentes, em situação de vulnerabilidade Social atendidas pelos: CRAS Parque União, CRAS Cerrado e CREAS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de novembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de outubro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - SISP

Processo – 21.643/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 21.643/2019 – Tomada de Preço nº 036/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/10/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 48/2020 - Processo nº 4.337/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses, tendo por vencedoras as empresas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18, menor preço por item, no valor total do item 12 de R\$14.357,00; SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total dos itens 19, 20, 24, 25, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 44, 45, 47, 53 e 57 de R\$10.911,80;

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 43/2020 - Processo nº 20.059/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de material de consumo (recarga de gás medicinal de oxigênio), para atender as necessidades da rede de atenção à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a empresa: GIROGAZ COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.994/0001-78, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$139.728,00.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Extrato da Carta Contrato nº 028/2020/SEMED

Processo nº 12.231/2019 - Pregão Presencial: 066/2019 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME CNPJ: 12.706.257/001-42 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 19.996,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme empenho nº 453/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

O Departamento de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, Errata do "Aviso de Licitação" referente ao certame licitatório em epígrafe, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.277, página 03 e no Diário Oficial do Estado nº 10.309, página 129/130, ambas publicadas no dia 26/10/20.

O referido ato se pelo motivo do objeto ter sido grafado incompleto, desta forma:

ONDE SE LÊ: **Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de LEIA-SE: Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

Republica-se por incorreção, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.277, página 03 e no Diário Oficial do Estado nº 10.309, página 129, ambas publicadas no dia 26/10/20. Processo: **nº 263/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 03; AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, no item 04**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os **itens 01, 02, 05 e 06** foram considerados **fracassados**, a pedido da Secretária conforme consta nos autos, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Republica-se por incorreção, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.277, página 03 e no Diário Oficial do Estado nº 10.309, página 129, ambas publicadas no dia 26/10/20. Processo: **nº 236/2020**. Objeto:

Aquisição de camisetas e bonés, objetivando atender campanhas relacionadas a educação no trânsito realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MALLONE COMERCIAL EIRELI, nos itens 01 e 02; NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP, no item 03; MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME, no item 04.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020**

PROCESSO: nº 156/2020. OBJETO: **Execução de serviços de energia elétrica, para desativação e substituição de subestação aérea (Posto de Transformação) com transformador, sendo a desativação de 02 subestações aéreas na Feira Livre Central João Totó Câmara e substituição de transformador e disjuntor no CEIM Profª. Isilda Aparecida dos Santos Souza (CEIM do Jardim Colibri) e no CEIM Profª. Maria de Lourdes Silva (CEIM do Altos do Indaiá), no Município de Dourados-MS.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente **ELETRO CAÇULA CONSTRUÇÕES DE REDES ELETRICAS LTDA.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS 005/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção do Centro Integrado de Educação Infantil - loteamento parte Fazenda Jardim, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Dezembro de 2020. HORÁRIO: 08h00min (oito horas).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: sala de licitação – Prefeitura Municipal de Jardim – Rua Cel. Juvêncio, nº 547- Centro – Jardim-MS.EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.Jardim/MS, 27 de Outubro de 2020.Aline de Barros Ibanhes.Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. ASSINATURA DA ATA: 26 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **ERICA A. MENEZES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº14.079.733/0001-78 NO VALOR DE R\$897.360,30 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).** ASSINATURAS: JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; REPRESENTANTE LEGAL: ERICA ALENCAR MENEZES, RESPECTIVAMENTE.

A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAR-SE-Á DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA, NESTA PREFEITURA, SITO À RUA CORUMBA, Nº 500, CENTRO, LADARIO-MS E PELO SITE WWW.LADARIO.MS.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 16/11/2020, às 8h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2020 – REPUBLICA-SE

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, TRAVESSEIROS E COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 063/2020 E 098/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 12/11/2020, às 10h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 096/2020, 110/202, 112/2020 E 120/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 10/11/2020, às 8h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 007 AO CONTRATO Nº 018/2019.**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 007.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 314.748,71** (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Salienta-se que ocorreram duas reprogramações que resultaram em um valor de **R\$ 393.391,14** (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

A terceira reprogramação resultará em -3,352% em cima do contrato original, em valores R\$ 13.186,40 (treze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), representando a porcentagem em cima do valor contratual de 20,796%, resultando no valor atual em **R\$ 380.204,74 (trezentos e oitenta mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. O presente termo aditivo é referente a execução da obra de Construção do Centro de Convenções do Município, 2ª etapa. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, "a", § 1 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

Robergini De Mello Lomba Azevedo

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 159/2018.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 159/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 773.586,10** (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Salienta-se que ocorreram duas reprogramações que resultaram em um valor de **R\$ 883.894,37** (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

A terceira reprogramação resultará em +7,801% em cima do contrato original, em valores R\$ 68.955,50 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando a porcentagem em cima do valor contratual de 23,173%, resultando no valor atual em **R\$ 952.849,87 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. O presente termo aditivo é referente a execução da obra de Construção do Centro de Convenções do Município, 4ª etapa. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, "a", § 1 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Robergini De Mello Lomba Azevedo

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 003/2020 – Processo nº 89015/2020 – FLY Nº 0333.0008149/2020, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, do Decreto Nº 2.659, de 21 de outubro de 2020. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto: **SELECIONAR ATÉ 50 (CINQUENTA) PROPOSTAS CULTURAIS VOLTADAS PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM VALORIZAÇÃO DA CULTURA NOVA-ANDRADINENSE, DENOMINADO EDITAL EMERGENCIAL DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, QUE É UMA AÇÃO REFERENTE AO INCISO III DA LEI Nº 14.017/2020 – DENOMINADA LEI ALDIR BLANC**, conforme CI nº 403/2020/SEMEC, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado na Seleção de Propostas e Cronograma do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1596. Ficando estabelecido o início das inscrições : **Dia 28/11/2020 a 11/11/2020, as inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado de 15 dias, e poderão ser efetivadas exclusivamente na sede da Funac Rua Walter Hubacher, 1249, no período das 7:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.**

Claudio Sanches
Presidente da C.P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 080/2020, processo nº 234/2020. Objeto:** Aquisição de reagentes e produtos de laboratório 02 para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/11/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede elétrica em média (13,8KV) e baixa (220/127V) tensões em diversos logradouros, para atendimento da implantação do sistema de iluminação pública de LEDs de 50W e substituição da iluminação da Praça na Rua Antônio Lino Barbosa com a Rua Leandro Brites por luminárias LEDs de 50W, na sede do Município de Rio Brilhante – MS, conforme descritos no Memorial Descritivo em anexo. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da não resposta do pedido de impugnação em tempo hábil, sendo que há a possibilidade de alteração dos termos do edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento da impugnação, com alteração do edital). **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2020. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA – Pres.Com.Perm.Licitação**

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no prazo de abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020 , UASG nº 989149, referente ao processo de licitatório nº 094/2020, referente ao Aviso de Licitação, publicado neste jornal em 16/10/2020. Objeto - Aquisição de Escavadeira Hidráulica, de acordo com o Convênio nº. 891118/2019 celebrado entre o Município de Rochedo/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Rochedo, durante o horário de expediente da

Prefeitura e/ou através de solicitação via e-mail: licitacao_rochedo@hotmail.com. A data de abertura do Pregão Eletrônico passa a ser conforme abaixo:

Data da Abertura: às 09:00 Horas do dia 18/11/2020.

Sistema Eletrônico: COMPRASNET

Rochedo (MS), 26 de Outubro de 2020.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Chamamento Público nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Chamamento Público, do tipo Maior Pontuação, de conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de empresa do ramo da construção civil através de chamamento Público, para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito do "PMCMV" Programa Minha Casa Minha Vida com construção de 06 unidades habitacionais, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009 instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, Lei Municipal 1.150/2019 e operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, em sessão pública, às 08:00hs do dia 19 de novembro de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de outubro de 2020

Ronilso Freitas Brandão

Compras e Licitações

Decreto 2.080/2020

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2020

Processo nº 0089/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de EPIs e materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital municipal e Postos de Saúde por Profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, até 31/12/2020, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131331 - Ficha: 0146

2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 42.576,16 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Passarela Florino, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0092/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, ate 31/12/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): REGEL ROCHA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, totalizando R\$ 17.858,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 26 de outubro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 de outubro de 2020.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0150/2020

Processo nº 0086/2020

Dispensa nº 0044/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, pelo período até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-182000 - Ficha: 0059

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 15/10/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de outubro de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0151/2020

Processo nº 0094/2020

Dispensa nº 0046/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARIA ILDA FERNANDES

Objeto: Locação de hospedagem para indivíduos ou grupo familiar que necessitam isolamento decorrente do COVID 19, conforme Portaria 369/2020, por um período estimado de 02 (dois) meses e meio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.36.00-129336 - Ficha: 0079

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 15/10/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de outubro de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIA ILDA FERNANDES, pela contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 0057/2020

PROCESSO Nº 0024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MINI MERCADO ODNEY LTDA ME.**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar por 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E EMPRESA **ODINEI COSTA SOBRINHO**

Sete Quedas - MS, 27 de outubro de 2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 0058/2020

PROCESSO Nº 0024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PADARIA E CONFEITARIA ANDRADE EIRELI**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar por 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E EMPRESA **CRISTIANE ALVES ANDRADE**

Sete Quedas – MS, 27 de outubro de 2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 0059/2020

PROCESSO Nº 0024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar por 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E EMPRESA **JORGE VINICIUS PALMA**

Sete Quedas – MS, 27 de outubro de 2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2020. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decretos Municipais nº 277-A/2007, 396/2008, 711/2019 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 066/2020 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais permanentes de informática: computadores, notebook e nobreak, mediante emenda nº 62/2020 do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de novembro de 2020 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Sonora - MS, 27 de outubro de 2020. **Maria Lucilene de Souza Leite – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 067/2020. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decretos Municipais nº 277-A/2007, 396/2008, 711/2019 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 108/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2020 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais permanentes /instrumentos musicais, mediante emenda nº 63/2020 do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de novembro de 2020 às 11h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Sonora - MS, 27 de outubro de 2020. **Maria Lucilene de Souza Leite – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Fátima do Sul - MS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 21 combinado com o artigo 14, Parágrafo Primeiro, inciso I do Estatuto Social, convoca os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais filiados em condições de votar para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de Novembro de 2020, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito a Rua Severino Araujo 1943, às 08;00 horas em primeira convocação e as 09;00 horas em segunda e ultima convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "ordem do dia". a) Apreciação e deliberação da prestação de contas do exercício de 2019 com respectivo parecer do conselho fiscal; b) Aprovação do relatório de atividades do exercício 2019; c) Previsão Orçamentária para o exercício 2021. Fátima do Sul - MS., 27 de Outubro de 2020. Tarcis de Souza Moreira - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, a presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **30 de Outubro de 2020**, as 12horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação. A assembleia será realizada no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais. **b)** Falta de condições de trabalho; **c)** Sobrecarga de trabalho e sobrecarga de jornada de trabalho; **d)** Falta de pagamento de trabalhos extraordinários e ferias; **e)** Falta de reposição de contingente e alta taxa de absentéismo; **f)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

HELENA DELGADO

Presidente em exercício do SIEMS

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 672/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, extrajudicial, judicial e inscrição. A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS; CONSIDERANDO que segundo o artigo 13 da Lei nº 8662 de 7 de junho de 1993, a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais; CONSIDERANDO a natureza tributária das anuidades devidas pelos Assistentes Sociais ao CRESS/MS; CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o código de Ética Profissional do Assistente Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a Revogação da Resolução CFESS nº 354 de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos formais, que deverão ser utilizados para efeito de aplicação da penalidade de suspensão do exercício profissional por débito; CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 777 de 21 e novembro de 2016, que institui Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS; CONSIDERANDO a tese de julgamento para efeitos de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 647.885 RS, julgado pelo Plenário em 27 de abril de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa, protesto da certidão da Dívida Ativa e cobrança judicial, provenientes de anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas registradas no CRESS/MS.

Art. 2º. Os débitos de anuidades tratados na presente resolução serão atualizados desde a origem pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tal como previsto no §1º do art. 6º da Lei nº 12.514/2011, sobre os quais incidirão juros e multa de mora indicados nas resoluções do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

CAPÍTULO I

DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

Dos Processos Administrativos de Cobrança

Art. 3º. O processo administrativo de cobrança será instaurado quando a pessoa física ou jurídica inscrita no CRESS/MS deixar de adimplir por mais de três anos com a obrigação de pagamento da anuidade devida ao CRESS/MS.

Art. 4º. Todos os procedimentos de cobrança deverão ser juntados no processo de cobrança, em ordem cronológica, tendo suas folhas numeradas e rubricadas, e será arquivado na pasta registro do profissional após sua conclusão, em autos apartados.

Parágrafo único. Após a instauração do processo será informado no sistema a sua existência, acrescido de número e anuidades a que se refere, encaminhando a informação à fiscalização, por meio de ofício.

Art. 5º. O processo administrativo de cobrança, no formato físico ou eletrônico, deverá conter as seguintes peças:

I – cópia do e-mail encaminhado ao profissional;

II – certidão da secretaria com nome do funcionário que realizou o contato telefônico, data e horário;

III – Notificação de Cobrança;

IV – Decisão da Diretoria;

V – Decisão do Conselho Pleno, quando for o caso de recurso;

VI - Notificação de inscrição em dívida Ativa;

VII – Manifestação apresentada pelo notificado, quando existente;

VIII – Termo de Acordo Administrativo ou Jurídico, quando existente;

IX – Termo de inscrição em Dívida Ativa;

X – Certidões e outras relacionadas à cobrança;

XI – Encaminhamento do protesto da certidão de dívida Ativa ou da petição de Execução fiscal devidamente protocolizada, quando houver.

Art. 6º. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, a teor do que dispões o artigo 210 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal do CRESS/MS.

Art. 7º. A cobrança administrativa do CRESS/MS consistirá em seis etapas, a saber:

I – encaminhamento de e-mail;

II – Contato telefônico;

III – notificação de cobrança;

IV – Inscrição em dívida Ativa

V – Notificação de Inscrição em Dívida Ativa;

VI – Procedimentos para o protesto da Certidão da Dívida Ativa ou para a cobrança Judicial.

SEÇÃO II

Da cobrança administrativa preliminar

Art. 8º. De posse de relatório atualizado contendo o nome dos devedores e seus respectivos débitos detalhados, deverá o CRESS/MS informar a cada devedor sua situação financeira junto ao Conselho.

Parágrafo primeiro. Para os assistentes sociais que possuem e-mail cadastrado no sistema do CRESS/MS, o primeiro contato deverá ser por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, solicitando ao profissional que no prazo de 05 (cinco) dias úteis entre em contato com o CRESS/MS para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo segundo. O texto da mensagem eletrônica tratado no parágrafo primeiro acima será encaminhado seguindo o seguinte padrão:

Prezado (a) Assistente Social,

Visando tratar de assunto relacionado Às pendências relativas à anuidade neste Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, solicitamos a Vossa Senhoria entrar em contato, no prazo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data do envio desta mensagem eletrônica, pelo telefone (67) 3321-3657, de segunda a sexta-feira, ou dirigir-se a sede do CRESS, durante o horário de atendimento.

Segue o detalhamento dos débitos em aberto até a presente data:

Exercício	Valor Principal	Multa	Juros	Valor Total
-----------	-----------------	-------	-------	-------------

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/MS, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentado os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS

Parágrafo terceiro. O funcionário deverá evitar o envio de arquivos anexados.

Parágrafo quarto. Para os profissionais que não tenham endereço eletrônico cadastrado ou que não respondam no prazo solicitado, será feito contato por telefone, quando deverá ser esclarecida a origem da dívida e os valores devidos, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento integral ou, no mesmo prazo, aderir ao parcelamento previsto nas resoluções do CRESS/MS e CFESS sobre o tema.

Parágrafo quinto. O funcionário responsável pelo contato telefônico deverá informar no processo, por meio de Certidão de Comunicação, o dia, hora e o número no qual conseguiu contato com o profissional, informando ainda qual a resolução da conversa.

Parágrafo sexto. O texto da Certidão de Comunicação tratado no parágrafo anterior poderá ser elaborado por meio de carimbo, seguindo o seguinte padrão:

Data: Hora: Número de telefone: Falou com: Resolução do contato:

Art. 9º. No caso do profissional não responder a mensagem eletrônica, não estabelecer contato telefônico com o Conselho, não quitar ou aderir ao parcelamento no prazo concedido, será encaminhado notificação (Anexo I) de cobrança oportunizando ao profissional a quitação integral da dívida no prazo de 30(trinta) dias, sendo encaminhado em anexo o boleto bancário, no mesmo prazo, será concedido o prazo para adesão ao parcelamento ou apresentação de impugnação quanto à notificação de cobrança, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Parágrafo primeiro. A notificação prevista no caput será encaminhada via correio, na modalidade de carta com Aviso de Recebimento, o qual será anexado ao processo.

Parágrafo segundo. A correspondência a que se refere o caput deste artigo será assinada pelo Presidente do CRESS/MS, sendo facultada a delegação do ato administrativo, que deverá ser efetuada por meio de Portaria específica.

Parágrafo terceiro. Optando o devedor pelo parcelamento do débito, o pagamento da primeira parcela importa em confissão da dívida e anuência ao acordo oferecido pelo CRESS/MS, devendo ser quitadas as parcelas subseqüentes consecutivamente até a última, sendo o não pagamento de uma das parcelas importará o vencimento antecipado do débito remanescente, incidindo a regra prescrita no art. 12 e seguintes desta.

Parágrafo quarto. Em caso de parcelamento, o crédito ficará com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151, VI, e o prazo prescricional será interrompido, nos termos do artigo 174, parágrafo único, IV, ambos do Código Tributário Nacional.

Parágrafo quinto. Ocorrendo o pagamento integral da dívida por meio de boleto anexado na notificação tratada no art. 9ª, ou no caso da opção de parcelamento pelo devedor com o pagamento de todas as parcelas, o processo administrativo de cobrança será encerrado, com o conseqüente arquivamento do mesmo, dando-se por extinto o crédito devido, por força do artigo 156, I do Código Tributário Nacional.

Art. 10. Decorrido o prazo da notificação prevista no art. 9º e do respectivo boleto, sem que o devedor tenha procedido ao pagamento ou aderido ao parcelamento, ou apresentado solicitação de impugnação, independentemente da opção, o processo será encaminhado para análise da Diretoria Executiva do CRESS/MS que determinará a inscrição do débito em Dívida Ativa, remetendo o processo ao jurídico para notificação prévia da inscrição de dívida ativa do devedor nos moldes do Anexo II, por meio de correspondência, na modalidade carta com aviso de recebimento, a ser encaminhada ao endereço registrado no sistema interno.

Art. 11. Não sendo encontrado o devedor, o CRESS/MS publicará edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, notificando o(s) devedor(es) para comparecer junto ao CRESS/MS ou entrar em contato telefônico no prazo de 30(trinta) dias úteis (Anexo III).

Parágrafo primeiro. A fim de evitar a exposição e constrangimento dos profissionais devedores, no edital previsto no caput não poderá constar qualquer referência à inadimplência, devendo ser utilizado preferencialmente a minuta constante no Anexo III.

Parágrafo segundo. Decorrido o prazo previsto no caput sem qualquer manifestação ou sem que o devedor tenha procedido ao pagamento ou aderido ao parcelamento, independente da opção, o CRESS/MS deverá inscrever o débito em Dívida Ativa e encaminhar ao Cartório de Protesto.

Da adesão ao parcelamento

Art. 12. O profissional devedor poderá aderir ao parcelamento do débito utilizando os critérios de parcelamento constantes nas Resoluções CFESS/CRESS que estabelecem os patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade para o exercício de cada ano, para a pessoa física e jurídica.

Art.13. A adesão ao parcelamento do débito será realizada mediante acordo entre o CRESS/MS e o profissional, por meio do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, que deverá ser juntado ao processo administrativo.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento poderá ser encaminhado por e-mail, assinado e digitalizado pelo profissional, devendo ser juntado ao processo o e-mail de envio e o termo assinado pelo profissional.

Art. 14. O profissional que aderiu ao parcelamento por duas vezes e não cumpriu com os acordos deverá quitar sua dívida à vista, ficando impedido de realizar nova adesão ao parcelamento.

Art. 15. O não pagamento de qualquer das parcelas, nos seus respectivos vencimentos, implicará o vencimento antecipado das restantes, com o prosseguimento imediato da cobrança do débito.

Art. 16. Após a confirmação da inadimplência será encaminhado e-mail informando do descumprimento do débito (Anexo IV), oportunizando ao profissional a quitação ou renegociação no prazo de 10(dez) dias úteis.

Parágrafo único. Exaurido o prazo sem o pagamento ou renegociação do débito o processo será encaminhado à Diretoria nos termos do art. 10, desta resolução.

SEÇÃO III

Da apresentação de Impugnação

Art. 17. A solicitação de impugnação deverá ser apresentada por escrito conforme a seguir:

I – Deverá ser dirigida ao Presidente do CRESS/MS;

II – Qualificação do impugnante;

III – Motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV – Razões de discordância e provas que possuir;

V – Prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data em que for feita a intimação da exigência do pagamento.

Parágrafo único. A juntada do documento probatório após o prazo de impugnação deverá ser requerido à autoridade julgadora mediante requerimento escrito.

Art. 18. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 19. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade deverá declarar a revelia, permanecendo o processo no CRESS/MS pelo prazo de 30(trinta) dias para cobrança amigável e posterior cobrança judicial, se for o caso.

Parágrafo único. No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa a parte não discutida do crédito, o CRESS, antes da remessa dos autos a julgamento devida providenciar a formação de autos apartados para imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.

Art. 20. Os julgamentos de tais processos competem em primeira instância à Diretoria Executiva e em segunda instância ao Conselho Pleno. As decisões tomadas deverão ter o relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Parágrafo único. Será dada a ciência da decisão por meio eletrônico, com confirmação de recebimento.

Art. 21. Da decisão caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15(quinze) dias úteis seguintes à ciência da decisão.

Parágrafo primeiro. As inexistências materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita e de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

Parágrafo segundo. As decisões tomadas em segunda instância são irrecuráveis e definitivas, pondo fim ao processo de cobrança.

SEÇÃO IV

Da notificação para inscrição em Dívida Ativa

Art. 22. A notificação para inscrição em dívida ativa (Anexo II) será numerada sequencialmente, seguindo-se ao número do ano de sua emissão, e deverá indicar:

I – o valor total e detalhado do débito, com a previsão legal da correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos;

II – os dados do(s) devedores (es) e/ou representante legal;

III – o prazo de 30(trinta) dias corridos para pagamento;

IV – as consequências do não pagamento, tais como a inscrição do débito em dívida ativa, protesto da certidão da Dívida Ativa e/ou ajuizamento de execução fiscal, além de outras medidas julgadas pertinentes.

SEÇÃO V

Da inscrição do débito em Dívida Ativa

Art. 23. O não pagamento do débito no prazo do artigo anterior, sem impugnação, autoriza a inscrição do devedor e do respectivo débito em Dívida Ativa, independentemente de notificação.

Art. 24. Constitui Dívida Ativa Tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita no CRESS/MS, depois de esgotados os prazos fixados para pagamento.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 25. O termo de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com o §5º do art. 2º da Lei nº 6.830/80, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I – o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II – o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, atualização monetária, multa e demais encargos previstos na legislação;

III – a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV – a indicação se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V – a data e o número da inscrição, no registro de Dívida Ativa;

VI – o número do processo administrativo de cobrança.

Parágrafo primeiro. A inscrição far-se-á no livro de registro da Dívida Ativa mediante o preenchimento do Termo de Inscrição da Dívida Ativa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que será elaborado por processo eletrônico, devidamente numerado e rubricado, folha por folha, pelo Presidente do CRESS/MS ou por quem ele delegar por ato administrativo.

Parágrafo segundo. O livro a que se refere o caput desse artigo pode ser impresso, sendo necessária a assinatura do Presidente do CRESS/MS ou de quem ele delegar por ato administrativo.

Parágrafo terceiro. No caso do livro ser gerado ou mantido virtualmente, deve ser arquivado em mídia e assinado pelo Presidente, ficando disponível para impressão.

Art. 26. Feita a inscrição, a autoridade expedirá a Certidão de Dívida Ativa – CDA, que conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição, sob pena de ser considerada nula, e será autenticada pelo Presidente do CRESS/MS ou por quem ele delegar por ato administrativo.

Parágrafo primeiro. A certidão de dívida Ativa é o título executivo extrajudicial do Conselho e servirá para instruir o protesto, gozando de presunção de certeza e liquidez, com efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo segundo. A cópia da certidão de Dívida Ativa e do Termo de inscrição em Dívida Ativa será juntada ao processo.

Parágrafo terceiro. Após o encaminhamento ao setor jurídico será acrescido ao débito o percentual de 10% (dez por cento) à título de honorários advocatícios.

Art. 27. A inscrição do débito em Dívida Ativa será cancelada após a quitação total do débito que a originou.

Parágrafo único. A quitação do débito deverá ser averbada à margem do termo de inscrição em dívida ativa.

Art. 28. Poderá haver o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, que ocorrerá com o setor jurídico, mediante assinatura de termo de confissão e parcelamento de dívida e a averbação do termo de parcelamento à margem do termo de inscrição em dívida ativa.

Parágrafo primeiro. O parcelamento do débito objeto de dívida ativa deverá seguir os seguintes parâmetros:

a) nos processos em que o valor final do acordo seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), será permitido o parcelamento em até 05 (cinco) vezes;

b) os processos em que o valor final do acordo seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), será permitido o parcelamento em até 07 (sete) vezes, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

c) nos processos em que o valor final do acordo seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), é permitido o parcelamento em até 12 (doze) vezes, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

d) nos processos em que o valor final do acordo seja superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), é permitido o parcelamento em até 18 (dezoito) vezes, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo segundo. A data para vencimento das parcelas será estabelecida entre as partes, nos dias 5, 10, 15, 20, 25 ou 30 de cada mês, não excedendo a 30 (trinta) dias da data do acordo, e as demais parcelas vencerão mês a mês, no mesmo dia fixado na primeira parcela.

CAPÍTULO II

DO PROTESTO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Art. 29. Após a expedição da Certidão de Dívida Ativa, o CRESS/MS deverá encaminhá-la para o Cartório de protesto competente.

Art. 30. Os débitos protestados poderão ser objeto de parcelamento, após cumpridas as exigências e prazos determinados pelo cartório de protesto.

Parágrafo primeiro. Em caso de quitação ou parcelamento diretamente com o CRESS/MS, este fica responsável por autorizar o Cartório de Protesto a realizar a devida baixa.

Parágrafo segundo. A baixa do protesto fica condicionada ao pagamento dos emolumentos diretamente ao cartório de protesto pelo profissional devedor.

Art. 31. Todas as custas e emolumentos de cartório são de responsabilidade do devedor.

Art. 32. A propositura da ação de execução fiscal fica condicionada ao acúmulo de 04 (quatro) anuidades.

Art. 33. Serão utilizadas as mesmas condições de parcelamento do art. 28 para os profissionais com mais de uma execução fiscal reunidas para a realização de um único acordo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os créditos prescritos, nos termos dos artigos 156, V e 174 do Código Tributário Nacional, serão considerados extintos e não serão passíveis de inscrição em dívida Ativa, protesto ou execução fiscal.

Art. 34. Poderá o profissional devedor a qualquer tempo, pagar ou negociar o débito, acrescidos de juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais despesas, o que acarretará na extinção não só do crédito tributário como do processo.

Art. 35. Todas as custas que envolve o processo administrativo disciplinar, tais como encaminhamento de correspondências, cópias, diligências e outros gastos ficará a cargo do profissional devedor, e serão incluídas no parcelamento, ou no fim do processo, após a apuração de todos os gastos.

Art. 36. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Pleno do CRESS/MS.

Art. 37. Fica revogada a Resolução 554/2015 e demais resoluções em contrário.

Art. 38. Esta resolução entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

ANEXO I

MINUTA DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO N. /202

ASSISTENTE SOCIAL:

CPF:

CRESS/MS:

Prezado(a) Senhor (a),

Considerando que ainda consta pendente em nosso sistema o pagamento do débito de anuidades informado via contato telefônico pela Secretaria do CRESS/MS; considerado o disposto no inciso VI do artigo 10, e no artigo 13, ambos da Lei, 8.662/93, no artigo 3º e seguintes da Lei nº 12.514/2011, na Lei n 5.172/66, na Lei n. 6830/80, no art. 22, alínea c, do código de ética do Assistente Social e outras normas e legislações pertinentes;

Fica Vossa Senhoria notificado (a) para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, realize o pagamento junto ao CRESS/MS do débito de R\$ _ (_), devidamente atualizado(s), acrescido de juros de mora

e multa previstos de acordo com as Resoluções do CFESS e no parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 12.514/20144, conforme demonstrativo detalhado e boleto em anexo.

Esclarecemos que o não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial ou extrajudicial, sendo esta última por meio de protesto da certidão de dívida ativa (parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/97 – acrescidos pela Lei nº 12.676/12).

Ressaltamos ainda que a falta de pagamento da anuidade constitui infração sujeita às penalidades previstas no Código de ética Profissional do Assistente Social, assim como exercício irregular da profissão.

O pagamento do débito acima poderá ser realizado por meio do parcelamento previsto no art. 12 da Resolução CRESS/MS nº xxxx/2020, no mesmo prazo contido na presente notificação. Para tanto, basta entrar em contato com o CRESS/MS através dos contatos constantes no rodapé ou comparecer pessoalmente junto à Secretaria do Conselho.

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/MS, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

Presidente CRESS/MS

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO N./202

ASSISTENTE SOCIAL:

CPF:

CRESS/MS:

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista que até o presente momento seus débitos não foram regularizados junto a este Conselho, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria de que o débito, no valor total de R\$ (), devidamente atualizado, acrescido de juros de mora e multa previstos nos parágrafos xxxxx e xxxx do artigo x da Resolução CFESS nº xxxx e no parágrafo 1º do art. 6º da Lei n. 12514/2011, foi inscrito em DÍVIDA ATIVA, nos termos previstos na Lei n. 6.830/80.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO (A) para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, regularize a sua situação junto ao CRESS/MS. Caso não regularizada, serão adotados os procedimentos necessários para a cobrança por meio de execução fiscal, nos moldes da Lei n. 5.172/1966, ou extrajudicial, por meio de protesto da certidão de dívida (parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/97 – acrescidos pela Lei nº 12.676/12).

Não deixe para resolver sua situação somente após a cobrança judicial ou extrajudicial, evitando assim transtornos desnecessários e maior ônus financeiro, pois haverá incidência de custas processuais e honorários advocatícios ou emolumentos, custas e outras despesas cartorárias.

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/MS, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

Presidente CRESS/MS

ANEXO III

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS DEVEDORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 21ª REGIÃO – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os Assistentes Sociais abaixo relacionados, disposto por nome e registro no CRESS/MS, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, na sede do CRESS/MS localizada na Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho, CEP 79.005-130, na cidade de Campo Grande – MS, ou entrem em contato pelo telefone (67) 3321-3657, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

NOME:CRESS/MS

NOME: CRESS/MS

Campo Grande – MS, de de 202.

ANEXO IV

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO (por e-mail)

Prezado (a) Assistente Social,

Informamos que o acordo anteriormente firmado foi descumprido e por este motivo deve ser desconsiderado.

Visando tratar de assunto relacionado às pendências relativas ao acordo firmado e não cumprido neste Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, solicitamos a Vossa Senhoria entrar em contato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do envio desta mensagem eletrônica, pelo telefone (67) 3321-3657, de segunda a sexta-feira, ou dirigir-se a sede do CRESS, durante o horário de atendimento.

Segue o detalhamento dos débitos em aberto até a presente data:

Exercício	Valor Principal	Multa	Juros	Valor Total
-----------	-----------------	-------	-------	-------------

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/MS, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

Presidente CRESS/MS